

1.ª COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N.º 4/III/2006

Assunto: Proposta de lei intitulada «Lei do Orçamento de 2007»

I INTRODUÇÃO

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) apresentou, no dia 14 de Novembro de 2006, a proposta de lei intitulada «*Lei do Orçamento de 2007*», a qual foi no mesmo dia admitida pela Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais.

A proposta de lei foi apresentada e aprovada, na generalidade, em reunião plenária realizada no dia 20 de Novembro de 2006 e, na mesma data, distribuída a esta Comissão para efeitos de exame e emissão de parecer.

A Comissão reuniu nos dias 23 de Novembro e 4, 6 e 13 de Dezembro, tendo contado com a presença e a colaboração de representantes do Governo na reunião do dia 4 de Dezembro.

No decurso das reuniões, os membros da Comissão analisaram e discutiram a proposta de lei, tendo apresentado diversas opiniões e sugestões.

Concluídos os trabalhos ante enunciados e consideradas as opções e soluções preconizadas na proposta de lei, cumpre à Comissão pronunciar-se, emitindo o seu parecer, nos termos e para os efeitos do artigo 117.º do

Regimento desta Assembleia.

II APRECIÇÃO GENÉRICA

1. De acordo com a alínea 2) do artigo 71.º da «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau» (doravante, Lei Básica), o exame e aprovação da proposta de orçamento apresentada pelo Governo é uma das competências de fiscalização da Assembleia Legislativa em relação aos trabalhos do Governo.

2. Nos termos da Nota Justificativa « *A Proposta de Lei em apreço visa dar cumprimento ao disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, tendo presentes os princípios gerais enformadores das leis orçamentais, em especial o denominado princípio da anualidade orçamental, nos moldes em que os mesmos são enunciados na legislação de enquadramento orçamental, corporizada no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.*

A Lei do Orçamento de 2007 mantém uma estrutura bipartida entre as normas necessárias à boa execução orçamental, cuja identificação melhor decorre do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 que, com entrada em vigor fixada no próximo ano, se destina à regulamentação da administração, da fiscalização e da responsabilidade pela actividade financeira de todo o sector público administrativo da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os serviços e organismo autónomos, e uma política de incentivos fiscais anuais tendentes a prosseguir objectivos económicos específicos e a dinamizar actividades com estes relacionados.

Atendendo às condições financeiras públicas, tendo em conta ainda a atenuação contínua da carga fiscal da população em geral, propõe-se nesta Proposta de Lei a manutenção, durante o ano económico de 2007, da política

promovida no ano transacto, no âmbito da redução e isenção fiscais que incluem o imposto profissional, a contribuição industrial, a contribuição predial urbana, o imposto de turismo dos restaurantes, as taxas e impostos sobre publicidade e propaganda, bem como os impostos do selo nas apólices de seguros (à excepção dos seguros de vida) e nas operações bancárias. Quanto à isenção do imposto do selo sobre as apólices de seguros, propõe-se ainda o alargamento do seu âmbito a todos os ramos desta actividade, incluindo o seguro de vida, por forma a aliviar os encargos dos cidadãos na compra de seguro, evitando, por consequente, a existência de quaisquer diferenças entre as apólices de seguros locais e as análogas dos territórios vizinhos, a nível de custos investidos pelos segurados».

3. Após a análise da proposta de lei, a Comissão considera que a proposta reflecte o programa enunciado nas Linhas de Acção Governativa para o ano de 2007, e que fornece medidas orçamentais adequadas às políticas definidas. A Comissão entende ainda serem ajustadas as opções tomadas, designadamente em matéria de benefícios e isenções fiscais, concedidos ao abrigo do regime fiscal, tendo em conta as políticas gizadas para 2007, relativas à promoção do crescimento económico e melhoria das condições de qualidade de vida dos residentes.

É de salientar que a Comissão recebeu do Governo a quase totalidade dos elementos adicionais por esta solicitados, que entretanto foram disponibilizados aos demais senhores Deputados. A parte dos elementos complementares de informação em falta será especificada na síntese conclusiva da análise financeira, sugestões e recomendações na apresentação de futuras propostas de orçamento.

III

Análise Financeira do Orçamento para o ano económico de 2007

1. Nota introdutória ao primeiro orçamento consolidado da RAEM

1.1 A proposta de lei intitulada "Lei do Orçamento de 2007", apresenta pela primeira vez um orçamento de receitas e despesas consolidadas referente a todo o sector público administrativo da RAEM. A consolidação de contas vem ao encontro dos ensejos manifestados pela Assembleia Legislativa em anteriores pareceres relativos aos Relatórios sobre a Execução do Orçamento ou sobre as propostas de Orçamento da RAEM e contribui para facilitar a sua função fiscalizadora no domínio das contas públicas.

1.2 As receitas e as despesas consolidadas referem-se à actividade financeira de todo o sector público administrativo da RAEM, nos termos do disposto no artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 - "Regime de administração financeira pública". Este regime obriga todos os serviços públicos a adoptar o sistema de contas públicas, independentemente de nalguns casos se justificar simultaneamente a utilização de outros sistemas de contas.

1.3 O universo de consolidação das contas relativas ao sector público administrativo da RAEM compreende dois subsectores fundamentais: (1) o subsector de "*Administração da Região e Serviços Integrados*", adiante simplesmente designado de "*Serviços Integrados*" (SI) e (2) o subsector de "*Serviços e Organismos dotados de Autonomia Administrativa e Financeira*", adiante simplesmente designado de "*Organismos Autónomos*" (OA). As contas das sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos (por exemplo, do Comité Organizador dos 2.os Jogos Asiáticos de Recinto Coberto de Macau, SA) ou de capitais maioritariamente públicos não estão abrangidas

neste universo de consolidação, embora possam mobilizar significativos recursos financeiros da RAEM (por via, designadamente, da aquisição de *títulos de participação / Activos Financeiros*).

1.4 Por "*Organismos Autónomos*" deve se entendido o conjunto dos serviços ou organismos que dispõem de autonomia administrativa e financeira nos termos conferidos pelo artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006. Os OA dispõem de orçamento e contas privativas de gestão. Actualmente o seu número total é de 38 conforme descrição individual evidenciada nos quadros 9 e 10 anexos ao Parecer.

1.5 Os "*Serviços Integrados*" incluem os serviços não dotados de autonomia administrativa e financeira: serviços simples ou serviços dotados de autonomia administrativa. As contas dos SI fazem parte integrante do Orçamento ou da Conta Geral da RAEM, não dispondo os mesmos de orçamentos ou contas privativas. Das contas dos SI fazem parte, designadamente, os *Encargos Gerais* que compreendem todas as despesas de funcionamento e de capital do Governo da RAEM e respectiva estrutura organizacional, as *despesas comuns* (a toda a administração), as *pensões e reformas* das classes inactivas e as *despesas dos serviços simples ou dos serviços com autonomia administrativa* (em número de 25 no presente orçamento proposto). As despesas com o *Plano de Investimentos e de Desenvolvimento da Administração* (PIDDA) constituem um capítulo específico da despesa, mas são susceptíveis de serem integradas no subsector dos SI dado que o seu financiamento é integralmente assumido pelo orçamento geral (e não pelos orçamentos individuais dos serviços integrados ou dos orçamentos privativos dos organismos autónomos).

1.6 A apresentação de contas consolidadas no Orçamento da RAEM para o ano económico de 2007 (OR 2007) possibilita uma melhor apreciação do conjunto da actividade financeira de todo o sector público administrativo

(SPA) e traduz uma forma de apresentação mais transparente das contas dos "Organismos Autónomos", acabando-se, designadamente, com o registo parcial de receitas e despesas dos OA em "contas de ordem". Porém, a apresentação de contas consolidadas exige a definição de conceitos e uma metodologia a utilizar no processo de consolidação (o que não foi explicitado na apresentação do OR 2007). Na presente proposta de orçamento para 2007 a forma de apresentação das contas consolidadas suscitou dúvidas aos deputados membros da Comissão, tendo o Governo da RAEM mostrado disponibilidade para aperfeiçoar o sistema de consolidação.

1.7 Na presente proposta de OR não foi possível, por ora, apresentar um orçamento da receita consolidada comparado com o de exercícios anteriores. Na parte da despesa consolidada, foi possível, porém, estabelecer uma base de comparação com o orçamento do ano anterior e com a Conta de 2005. Os dez quadros anexos ao Parecer da Comissão foram objecto de reformulação na sua forma de apresentação, tendo em atenção o novo figurino de apresentação das contas públicas que integram o OR 2007.

2. Proposta de orçamento da receita consolidada e de despesa consolidada da RAEM para o ano económico de 2007

2.1 A proposta de lei intitulada "Lei do Orçamento de 2007", inclui nos artigos 2.º e 3.º, uma previsão de receitas consolidadas e de despesas consolidadas, ambas avaliadas em cerca de 30 892 milhões de patacas (*vide* quadro 1). Em comparação com a proposta do OR 2006 algumas rubricas de receita e de despesa não são comparáveis. Em particular, a despesa proposta para o subsector de "Administração da Região e Serviços Integrados" baixa significativamente em relação ao OR 2006 devido à reclassificação das *transferências correntes* a favor dos OA, anteriormente processadas, principalmente, através das *despesas comuns* e do *Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura* (GSASC). No seu conjunto, a

despesa total proposta no OR 2007, não incluindo a *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, cresce em cerca de 25% em relação ao orçamento do ano anterior.

2.2 Do lado das receitas, algumas rubricas do OR 2007 não são comparáveis com os valores do OR 2006, devido sobretudo ao facto de as mesmas integrarem, na respectiva classificação económica, a totalidade das receitas dos OA (anteriormente reveladas, em parte, em *contas de ordem*). De qualquer forma, a receita total prevista no OR 2007 cresce em cerca de 22% em relação à receita prevista no OR 2006.

2.3 A apresentação do quadro 1 em anexo espelha a particularidade de se propor no OR 2007, por um lado, uma receita que inclui a utilização de *saldos de anos económicos anteriores*, no valor de cerca de 2 478 milhões de patacas (saldos provenientes das contas privativas dos OA) e, por outro lado, uma *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, no valor de cerca de 2 471 milhões de patacas.

2.4 A Comissão debateu largamente esta forma de apresentação do OR 2007 e questionou os representantes do Executivo sobre esta matéria, tendo em atenção não ser habitual prever-se a utilização de *saldos de anos económicos anteriores* nos orçamentos da RAEM. Acresce o facto de no presente orçamento proposto se prever um excedente de execução orçamental, à semelhança do que tem acontecido em anos económicos anteriores. De notar que em 2005 os saldos de execução orçamental da Conta Geral e das contas de gerência privativas dos OA atingiram, respectivamente, os valores de 7 017 e de 2 451 milhões de patacas, de acordo com as contas auditadas pelo Comissariado de Auditoria.

2.5 Os esclarecimentos prestados pelo Executivo sobre esta forma de apresentação do orçamento consolidado centram-se sobretudo em

preocupações de administração financeira das contas públicas, em detrimento de outras preocupações em adoptar um padrão de apresentação das contas públicas consolidadas mais inteligível e reconhecido internacionalmente (importa salientar que a RAEM adoptou recentemente as Normas Internacionais de Contabilidade para as empresas privadas, mas na parte das contas públicas continua a utilizar um sistema de contabilidade unigráfica, praticamente inalterado nas duas últimas décadas).

2.6 Na realidade, a razão dominante invocada, por parte dos representantes do Executivo, para a utilização de *saldos de anos económicos anteriores* (referentes apenas às contas privativas dos OA e não às reservas financeiras da RAEM) diz respeito ao **carácter meramente supletivo das transferências orçamentais para os OA**, esgotadas as outras formas de financiamento das despesas, inclusive da mobilização (obrigatória) de *saldos de execução orçamental transitados de anos económicos anteriores* (veja-se a este respeito, a norma prevista no artigo 60.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006).

2.7 Sublinhe-se que através da consulta aos 38 orçamentos privativos dos OA (incluídos em anexo à proposta de orçamento) foi possível individualizar (por OA) as origens do valor global de 2 478 milhões de patacas em *saldos de anos económicos anteriores*, aquando da elaboração do quadro 10 – **Orçamento das receitas totais (origem dos recursos financeiros) dos OA para o ano económico de 2007**. Naquele quadro é visível a importância deste recurso financeiro no orçamentos orçamentos privativos dos 38 OA (representa sensivelmente 1/5 das receitas totais).

3. Síntese das Receitas consolidadas e das Despesas consolidadas do Orçamento de 2007

3.1 Conforme se pode constatar no Quadro 2 – **Síntese das Receitas consolidadas e das Despesas consolidadas do Orçamento da RAEM para o ano económico de 2007** (anexo ao Parecer), o presente orçamento proposto prevê receitas correntes largamente superiores às despesas correntes, o que permite financiar a totalidade das despesas de investimento com o PIDDA e outras despesas de capital e ainda gerar um saldo positivo de execução orçamental (contabilizado como *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*).

3.2 Porém, ao contrário de anos anteriores, as receitas de capital incluem a utilização de *saldos de anos económicos anteriores* (dos OA). Dado que o valor destes últimos, de cerca de 2 478 milhões de patacas, é superior ao valor da *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, de aproximadamente 2 471 milhões de patacas, afigura-se, pois, existir, efectivamente, uma previsão de saldo de execução orçamental consolidado ligeiramente negativo para o ano económico de 2007 (de cerca de 6 milhões de patacas). Esta previsão é altamente contrastante com um apuramento de saldos significativamente positivos nas contas públicas da RAEM nos últimos anos, designadamente com os relativos ao exercício concluído de 2005 – saldo da Conta Geral e do conjunto das contas privativas dos OA de cerca de 9 468 milhões de patacas.

3.3 A análise financeira seguinte irá demonstrar a fraca probabilidade de ocorrência desta previsão de saldo negativo no OR 2007 por duas ordens de razão: *primeiro*, as receitas públicas previstas para 2007 estão elaboradas numa perspectiva muito cautelosa à semelhança de anos anteriores e *segundo*, os orçamentos privativos dos OA são elaborados inicialmente, na base no princípio de equilíbrio total entre receitas e despesas, mas a sua execução tem demonstrado a existência de saldos de execução orçamental finais sempre positivos e superiores aos saldos iniciais do ano (para o conjunto dos OA, mas nem sempre a nível individual).

3.4 Poderá eventualmente suscitar dúvidas a razão de se contrabalançar a *utilização de saldos de anos económicos anteriores* com a *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, mas tal procedimento tem perfeito cabimento desde o momento em que o Governo da RAEM apresenta um orçamento de receita consolidada e de despesa consolidada, o que implica naturalmente o **apuramento de um saldo de execução orçamental consolidado** (Conta Geral + Contas de gerências privativas das OA). O apuramento do saldo nesta conformidade passou a ser possível de efectuar desde o momento em que todos os serviços da administração pública passaram a adoptar o mesmo regime de administração pública financeira, instituído pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006. *Sublinhe-se que o facto de se apurar um saldo de execução orçamental consolidado para todo o sector público administrativo da RAEM não significa que não possa continuar a coexistir um regime de autonomia financeira para alguns serviços e organismos da administração pública.*

4. Orçamento das receitas totais consolidadas

4.1 A receita total consolidada prevista na proposta de Lei do Orçamento de 2007 está avaliada, no Artigo 2.º, em 30 892 milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 22 por cento em relação à receita total do OR 2006 (trata-se de um crescimento aproximado, dado que as receitas de 2006 não estão consolidadas). Daquele valor, cerca de 28 232 milhões de patacas (91% do total) dizem respeito a *receitas correntes* e aproximadamente 2 600 milhões de patacas (9% do total) correspondem a *receitas de capital*, de entre as quais sobressaem *as receitas de anos económicos anteriores* (8% do total).

4.2 *As receitas de anos económicos anteriores* configuram mais a natureza de *outros recursos financeiros* do que propriamente de *uma receita a cobrar*

no exercício de 2007. De igual modo, consta como *receitas de capital/activos financeiros* no OR 2007 *empréstimos a médio e longo prazos* no valor total de 77 800 milhares de patacas que correspondem muito provavelmente a saldos de operações financeiras realizadas em anos económicos anteriores (ou pelo menos transitados em parte) e não propriamente a *receitas a cobrar* (neste caso, *empréstimos a obter ou reembolsados*) em 2007. Dever-se-á, pois, ter em consideração que no **conceito de receita pública** – no figurino prosseguido pela contabilidade pública da RAEM – estão incluídos como *receitas de capital recursos financeiros que transitam de anos anteriores* e que não correspondem a entradas de receitas nos cofres públicos no exercício financeiro em causa. Digamos que – e na parte que diz respeito à *utilização de saldos de anos económicos anteriores nos OA* – estamos perante um recurso financeiro que é sistematicamente utilizado para financiar uma parte das despesas privativas dos OA.

4.3 Concentrando a atenção nas **receitas correntes**, verifica-se uma elevada dependência da administração financeira da RAEM das **receitas provenientes dos jogos de fortuna ou azar e outros jogos**. Tomando em consideração os *impostos directos sobre o rendimento do jogo*, os *impostos sobre as comissões dos promotores dos jogos*, as *contribuições para o desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social* e as *contribuições para o desenvolvimento da cultura, educação e ciência* obtemos uma **receita corrente relacionada com a actividade económica do jogo de 21 811 milhões de patacas, o que equivale a 77% do total das receitas correntes ou a 71% das receitas totais no OR 2007**.

4.4 Das *receitas correntes não associadas aos jogos* (23% do total das receitas correntes no OR 2007) importa destacar, por ordem de importância, as receitas relativas aos *impostos directos* (5.5% do total), *impostos indirectos* (4,7%), *rendimentos de propriedade* (3.4%) e a *venda de bens e*

serviços (3,0%), estas últimas incluindo, designadamente, as vendas de serviços nas áreas de educação, saúde e correios. As *outras receitas correntes* assumem um valor elevado (de 960 302 milhares de patacas no OR 2007) devido sobretudo às *contribuições para o regime de aposentação e sobrevivência* do *Fundo de Pensões* (previsão de receitas de 810 600 milhares de patacas ou 2,9% do total das receitas correntes).

4.5 O crescimento significativo da receita pública total nos últimos 5 anos tem reflectido sobretudo uma excelente dinâmica de crescimento das receitas associadas aos jogos de fortuna ou azar (incluindo as contribuições especiais sobre o rendimento do jogo). Esta tendência de crescimento sustentado das receitas fiscais sobre a actividade de jogos tem viabilizado uma **política fiscal de baixa carga tributária sobre a generalidade das empresas e famílias**, política esta prosseguida no orçamento proposto para o ano económico de 2007, conforme o evidencia a Nota Justifica e se reflecte nas isenções ou reduções fiscais consagradas nos artigos 12.º a 19.º da proposta de lei. Estas medidas fiscais, inteiramente apoiadas pela Comissão, vão ocasionar uma perda de receitas para a administração fiscal de cerca de 473 milhões de patacas, o que equivale a 1,7 por cento das receitas correntes previstas para o ano de 2007.

4.6 Importa ainda sublinhar o importante papel das *contribuições especiais sobre os jogos de fortuna ou azar* (1 540 milhões de patacas de receitas previstas ou 5,5% da receita corrente total do OR 2007) no financiamento de actividades de promoção turística e de natureza social e cultural prosseguidas por alguns organismos autónomos, designadamente, do *Fundo de Turismo*, da *Fundação Macau* e do *Fundo de Segurança Social*. Em particular, as contribuições arrecadadas pelo FSS têm possibilitado uma melhoria substancial da sua situação financeira patrimonial (reservas) e perspectivam uma capacidade financeira acrescida para melhorar o regime

de pensões de velhice, de invalidez e sociais e a atribuição de subsídios diversos a famílias e particulares.

4.7 A previsão de crescimento da receita total de 22% no OR 2007 é aparentemente optimista, dado que a comparação é efectuada com base nos valores do OR 2006 e não nas receitas previstas para o ano de 2006, tendo por referência o comportamento das receitas cobradas nos primeiros 10 meses do ano. Uma estimativa da receita total para 2006 colocaria o seu valor bem acima do valor orçamentado para o mesmo ano, conforme se deduz dos dados referentes à execução orçamental até 31 de Outubro de 2006, constantes no Quadro 2. Efectivamente, nos primeiros 10 meses do corrente ano as *receitas sem contas de ordem* (21 719 milhões de patacas) já ultrapassaram o valor previsto para ser cobrado no ano completo de 2006 (21 682 milhões de patacas).

4.8 Concentrando o exercício de previsão das receitas para 2007 nas receitas do *rendimento dos jogos de fortuna ou azar em casinos ou outros jogos em casinos* (código 01-01-05-00 da classificação económica) - que representam cerca de 73% das receitas correntes totais - estimamos que no final do ano de 2006 (com base nas receitas cobradas até 31 de Outubro no valor de cerca de 15 650 milhões de patacas) as mesmas possam alcançar um valor aproximado de 18 800 milhões de patacas, valor este significativamente superior aos previstos no OR 2006 (de 16 910 milhões de patacas). Assim sendo, a projecção das receitas do *rendimento dos jogos de fortuna ou azar em casinos ou outros jogos em casinos* para o ano de 2007, de 20 000 milhões de patacas, representa um acréscimo percentual de 6,4% em relação a 2006 e não de 18,3% como aparentemente resulta de uma comparação com o OR de 2006.

4.9 Importa lembrar que nos últimos anos de execução do orçamento da RAEM a cobrança efectiva do *rendimento dos jogos de fortuna ou azar ou*

outros em casinos tem sido superior ao valor orçamentado, com consequências ao nível de uma maior receita total cobrada e a formação de um saldo de execução orçamental superior ao previsto. Este efeito na receita total tem sido ampliado pelas *contribuições especiais dos jogos em casinos* que acompanham o comportamento do *rendimento dos jogos de fortuna ou azar ou outros em casinos*.

Comportamento esperado e efectivo do rendimento dos jogos (casinos)

(valores em milhões de patacas)

| <i>Receitas e saldo</i> | OR | Conta | OR | Conta | OR | Conta |
|----------------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------------|
| | 2004 | 2004 | 2005 | 2005 | 2006 | 2006 |
| | | | | | | <i>(até 31/10)</i> |
| Rendimento dos jogos (casinos) | 9 366 | 14 333 | 15 230 | 16 315 | 16 910 | 15 650 |
| Receita total s/ contas de ordem | 13 308 | 19 345 | 18 924 | 22 769 | 21 682 | 21 718 |
| Saldo de execução orçamental | 0 | 6 161 | 3 155 | 7 017 | 2 621 | 10 584 |

(Fonte: Orçamentos e Contas dos anos económicos de 2004, 2005 e 2006; DSF)

4.10 De notar que o saldo de execução orçamental apurado de Janeiro a Outubro de 2006, de 10 584 milhões de patacas, é comparável com um saldo de 8 000 milhões de patacas registado em período homólogo de 2005. Na parte final do ano (últimos 2 meses), as despesas sofrem habitualmente um substancial acréscimo, designadamente em relação às despesas de investimento do PIDDA (taxa de execução ligeiramente inferior a 1/3 até 31 de Outubro de 2006).

4.11 A projecção extremamente cuidadosa da receita tem recaído também nos últimos exercícios nos *prémios de concessão de terrenos*, entre outras rubricas de receita. Para 2007, está prevista uma receita de 529 milhões de patacas quando a cobrança efectuada no exercício de 2005 foi de 1 400 milhões de patacas e a cobrança efectuada nos primeiros 10 meses do

corrente ano se cifra na ordem de 1 500 milhões de patacas (em comparação com um valor inscrito no OR 2006 de apenas 200 milhões de patacas).

4.12 No presente orçamento existe uma incerteza acrescida na projecção da receita para o ano de 2007, tendo em atenção que se trata do primeiro orçamento da receita consolidada, que inclui a receita total dos organismos autónomos. As práticas prosseguidas nos anos anteriores revelam que as receitas orçamentadas inicialmente pelos Organismos Autónomos são ajustadas ao longo do ano, através de *orçamentos suplementares*, resultando no final do respectivo exercício económico, receitas finais (cobradas) significativamente superiores às previsões iniciais de receitas. Assim, por exemplo, para o ano económico de 2005, constatamos o seguinte **movimento nas receitas totais dos OA:**

| | | |
|---------------------------------|-----|---------------------------|
| <i>Orçamento inicial</i> | ... | 7 563 milhões de patacas |
| <i>Orçamentos suplementares</i> | ... | 1 165 milhões de patacas |
| <i>Orçamento final</i> | ... | 8 728 milhões de patacas |
| <i>Receitas cobradas</i> | ... | 10 184 milhões de patacas |

Fonte: Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2005 (DSF)

4.13 O quadro resumo acima traçado para o ano económico de 2005 regista uma diferença muito significativa entre a receita cobrada e a receita do orçamento inicial (+ 2 621 milhões de patacas ou + 35%, em relação ao OR inicial). É, pois, provável que no presente orçamento proposto para 2007 possa acontecer um movimento algo semelhante ao verificado em 2005, mas de difícil (ou impossível) estimação (*dever-se-á notar que nalguns casos as significativas diferenças entre as receitas cobradas e as receitas orçamentadas são devidas a alterações de critérios contabilísticos, como acontece em relação à AMCM ou ao FP, aspectos referidos pelo Comissariado de Auditoria no Relatório da Conta Geral de 2005 – pg. 27*).

4.14 Conjugando o exposto nos pontos anteriores, é possível concluir que o *orçamento da receita total consolidada para 2007 de 30 892 milhões de patacas será muito provavelmente ultrapassado em termos de execução da receita (receita cobrada), tanto mais que por lei (ao contrário da despesa) a receita arrecadada pode ser superior à receita orçamentada.*

5. Orçamento das despesas totais consolidadas para 2007– valor global e limite orçamental

5.1 O valor global das despesas orçamentais inscritas no artigo 3.º da proposta de “Lei do Orçamento de 2007”, de 30 892 milhões de patacas, inclui as despesas totais dos organismos autónomos avaliadas em 11 971 milhões de patacas (*vide* desenvolvimento destas últimas no quadro 9). Ao contrário de orçamentos de anos anteriores, as *transferências correntes do OR geral da RAEM* a favor dos orçamentos privativos dos *serviços e organismos com autonomia administrativa e financeira*, estão já directamente afectas aos respectivos organismos autónomos, deixando assim constar em verbas a transferir a partir das dotações de *despesas comuns* ou das dotações de *despesas dos Gabinetes dos Secretários*, como acontecia particularmente em relação ao *Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura*.

5.2 Deixou, assim, de figurar no orçamento da RAEM as *despesas em contas de ordem* – capítulo 50, da classificação orgânica da despesa - referente à *despesa própria* dos organismos autónomos (à semelhança do que aconteceu em relação às *receitas próprias e consignadas* incluídas em *contas de ordem*). De sublinhar que conforme o modelo anterior de apresentação das propostas de orçamento, não era possível dispor de uma informação clara e concisa sobre a despesa total de cada um dos OA, se bem que fossem incluídos em anexo os respectivos orçamentos privativos (alguns deles, porém,

apresentados segundo sistemas de contas diferentes do modelo de contabilidade pública).

5.3 Tendo em vista a eventual aplicação do **regime de revisão orçamental**¹, previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), **o limite de despesa total a considerar na presente proposta de LOR 2007 é de 22 681 milhões de patacas**, o que corresponde às *despesas de funcionamento (corrente e de capital)* previstas para serem realizadas pela "Administração da Região e Serviços Integrados" (9 150 milhões de patacas), mais as *despesas de investimento com o PIDDA* (7 300 milhões de patacas) e mais as *despesas de funcionamento (corrente e de capital)* orçamentadas para os "Organismos Autónomos" (11 971 milhões de patacas), deduzidas estas últimas do valor das receitas próprias e consignadas /despesas próprias anteriormente classificadas em *contas de ordem* (5 740 milhões de patacas, segundo os mapas comparativos orçamentais da DSF). A razão de ser desta dedução prende-se com o facto de os "Organismos Autónomos" poderem apresentar *orçamentos suplementares* ao abrigo do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, pelo que não faz qualquer sentido limitar esta possibilidade legal de o orçamento de receita e despesa inicialmente aprovado poder ser alterado (normalmente a alteração consiste numa subida do valor do orçamento). Para se obter uma visão da decomposição da despesa segundo a classificação orgânica pode ser consultado o quadro 4 em anexo.

5.4 Importa sublinhar que no limite de despesa a realizar em 2007, no valor de 22 681 milhões de patacas, não está incluído (à semelhança do mesmo critério observado em anos anteriores) o valor da *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental* (de 2 471 milhões de patacas). É entendimento da Comissão que esta provisão de saldo e não de dotação de

¹ Haverá lugar a **revisão orçamental** quando se verificar um aumento da despesa total do Orçamento Geral da RAEM.

despesa tem condições para ser observada no decurso da execução orçamental, tendo em atenção que o Governo dispõe da faculdade de utilizar a *dotação provisional para despesas de funcionamento não previstas ou insuficientemente dotadas*, no valor de 300 milhões de patacas, e ainda dispõe da possibilidade de utilizar a *dotação provisional e concorrencial para despesas com o PIDDA* no valor de 113 milhões de patacas.

5.5 Além das referidas *dotações provisionais para despesas*, o Governo dispõe de uma considerável flexibilidade no domínio das *alterações orçamentais* desde que não impliquem um aumento da despesa global. De sublinhar que na presente proposta de orçamento para 2007 os acréscimos de despesas com pessoal previstos (+14% em relação ao OR 2006) só se podem justificar pelo aumento de efectivos, de promoções/reclassificações funcionais ou por reclassificação de algumas rubricas de despesas com pessoal. A eventual proposta de revisão salarial dos funcionários públicos e agentes da administração pública, que poderá implicar uma elevação do limite de despesa a realizar pelo Governo (mas não necessariamente), será objecto de um tratamento legislativo separado da presente proposta de lei.

5.6 Por último, o limite de despesa fixado em 22 681 milhões de patacas na execução do orçamento de 2007, é superior em 3 620 milhões de patacas ao estipulado para o OR 2006 (+19%) e em 6 925 milhões de patacas ao estabelecido no OR 2005 (+44%).

6. Orçamento das Despesas Totais Consolidadas para 2007, segundo as Classificações Orgânica, Funcional e Económica

6.1 A despesa total consolidada no OR 2007 está orçamentada em 28 421 milhões de patacas, o que representa um crescimento de 26%, em relação à despesa consolidada do orçamento do ano anterior. A repartição desta

despesa total pode ser analisada em três ópticas diferentes, conforme as despesas se encontrem especificadas por *classificação orgânica* (despesa segundo a entidade pública que a realiza), *classificação funcional* (despesa por objectivos de governação ou por funções) e *classificação económica* (despesa por natureza económica ou administrativa).

6.2 Nos quadros de despesa apresentados em anexo, segundo as três classificações, a despesa total consolidada não inclui a *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, com o valor inscrito no OR 2007 de 2 471 milhões de patacas. Este procedimento - de reconhecimento dos excedentes ou dos défices orçamentais - afigura-se contabilisticamente como o mais correcto e transparente. O mesmo, está em conformidade com as recomendações das instituições internacionais e é praticado, por exemplo, pelo Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Assinale-se neste aspecto uma evolução positiva na forma de apresentação das contas públicas, relativamente à publicação do OR 2005, no qual a *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental* no valor de 3 155 milhões de patacas estava incluída em *outras despesas correntes diversas do capítulo 12 – Despesas comuns* (Orçamento da RAEM para o ano económico de 2005, Imprensa Oficial, Março de 2005).

6.3 O orçamento da despesa total consolidada, segundo a classificação orgânica (quadro 4) evidencia a verdadeira dimensão financeira do subsector dos "*Organismos Autónomos*", cujas despesas de funcionamento representam 42% da despesa total orçamentada para 2007, valor este que é significativamente superior às despesas de funcionamento orçamentadas para o subsector de "*Administração da Região e Serviços Integrados*" (32% da despesa total). As despesas orçamentadas com os *Investimentos do Plano – PIDDA* totalizam o valor de 7 300 milhões de patacas e representam 26% do orçamento total. O quadro 4 apresenta uma descrição individual dos serviços ou organismos com maior despesa

orçamentada para 2007, sendo de salientar o valor das dotações de despesa total dos *Serviços de Saúde, Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Fundo de Segurança Social e Direcção dos Serviços de Forças de Segurança de Macau*, qualquer um deles com um peso individual na despesa total consolidada superior a 5%.

6.4 Em termos de variação relativamente ao OR 2006, as *despesas de funcionamento nos OA*, orçamentadas em 11 971 milhões de patacas para 2007, são as que registam uma taxa de crescimento mais elevada: +33%, em comparação com a registada na *Administração da Região e Serviços Integrados* (+20%).

6.5 Analisando os orçamentos privativos dos 38 OA, conforme o quadro 9 em anexo, constata-se uma variação da despesa orçamentada muito desigual. Sobressai, porém, o crescimento muito elevado da despesa orçamentada no subsector de *Segurança e Acção Sociais* (+ 1 882 milhões de patacas ou +100% de aumento relativamente ao OR 2006), o qual compreende os orçamentos privativos do *Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social e Instituto de Acção Social*. De notar que nos três orçamentos privativos em questão, as despesas previstas são iguais às receitas previstas, constando destas últimas uma utilização de *saldos de anos económicos findos* da ordem de 1 355 milhões de patacas (mais de metade do valor total de 2 478 milhões de patacas considerado como receita de capital no OR 2007). Não é, contudo, provável que as contas privativas daqueles três organismos autónomos fechem o ano de 2006 com saldos nulos e com uma despesa efectiva tão elevada. Em particular, o FSS tem uma despesa de capital prevista em *Operações Financeiras- títulos a curto prazo e títulos a médio e longo prazos* no valor de 1 140 milhões de patacas que na realidade corresponde a uma aplicação de capitais de um reserva financeira própria, constituída ao longo de vários anos (*no sistema unigráfico de contabilidade a situação líquida patrimonial não é reconhecida*).

6.6 O elevado valor das acções inscritas no *Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDA)*, cuja dotação global no OR 2007 é de 7 300 milhões de patacas, incluindo uma dotação provisional/concorrencial de 112 milhões de patacas, será objecto de uma análise mais detalhada por grandes acções de investimento, na parte respeitante às despesas do PIDDA segundo a classificação funcional (quadro 7 em anexo).

6.7 A despesa total consolidada, segundo a classificação funcional agrega a despesa do sector público administrativo segundo as ***finalidades da despesa*** ou segundo as ***estruturas e prioridades das funções governativas***. Esta classificação foi recentemente objecto de publicação, conjuntamente com a classificação económica das receitas e das despesas, no Boletim Oficial da RAEM de 20/11/2006 (Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.o 66/2006). Na nota justificativa das *Instruções para a Classificação Funcional das Despesas Públicas* é referido que o sistema adoptado procura seguir as indicações do Fundo Monetário Internacional. Porém, a classificação adoptada pela RAEM é praticamente idêntica à anterior e afasta-se, em parte, do padrão internacional recomendado pelo *Fundo Monetário Internacional (Manual das Estatísticas das Finanças Públicas de 2001, do FMI)*. A título de exemplo, perdeu-se uma oportunidade de actualizar a classificação funcional da despesa no domínio da *Protecção Ambiental* e da *Protecção Social*. No caso das despesas com a *protecção ambiental* continua a não ser possível separá-las das despesas com o *ordenamento físico*. Nos últimos três orçamentos da RAEM, as despesas de investimento público na subfunção de *ordenamento físico e ambiente* representam sensivelmente ¼ das despesas totais do PIDDA.

6.8 O orçamento das despesas totais consolidadas para 2007, *segundo a classificação funcional*, conforme se encontra exposto no quadro 5, evidencia em relação ao OR 2006, um crescimento global da despesa de 5 785 milhões de patacas ou de 26%, decomposto em termos funcionais do seguinte modo:

- *funções gerais de administração* (+ 850 milhões de patacas ou +13%);
- *funções sociais* (+ 4 275 milhões de patacas ou +47%);
- *funções económicas* (+ 465 milhões de patacas ou +8%);
- *outras funções* (+ 195 milhões de patacas ou +17%).

6.9 O aumento da despesa total nas *funções sociais* de 4 275 milhões de patacas, justifica, assim, quase $\frac{3}{4}$ do aumento da despesa global de 5 785 milhões de patacas. Para este substancial acréscimo contribuem principalmente as funções de *Segurança e Acção Sociais* (+103%) e de *Habituação* (+ 250%), embora neste último caso o valor de comparação (OR 2006) seja relativamente modesto. Conforme já referido em parágrafos anteriores, o substancial acréscimo da despesa na função de *Segurança e Acção Sociais* (+103%) fica a dever-se ao aumento dos orçamentos privativos do *FP, FSS e IAS*. As funções de *Educação* e de *Outros Serviços Colectivos* registam, de igual modo, crescimentos significativos de, respectivamente, 25% e 33%, em relação ao OR 2006. Na função de *Saúde* a despesa proposta para 2007 de 1 961 milhões de patacas é ligeiramente inferior à do ano anterior (-0,5%) e baixa significativamente (-16%) em relação à despesa efectiva do ano económico de 2005 (de 2 328 milhões de patacas).

6.10 A distribuição funcional da despesa no OR 2007 reflecte, pois, uma ascendência do peso das *funções sociais* (47% da despesa total no OR 2007 que compara com 40% no OR 2006), das quais sobressaem as funções de *Segurança e Acção Sociais* (18% no OR 2007, contra 11% no OR 2006) e de *Educação* (12% no OR 2007 e OR 2006). Ao maior peso relativo das *funções*

sociais contrapôs-se uma ligeira redução nos pesos relativos das *funções gerais de administração* (26% no OR 2007), nas *funções económicas* (23% no OR 2007) e de *Outras Funções* (4% no OR 2007).

6.11 A análise conjugada do Quadro 6 – Orçamento das Despesas de Funcionamento e do Quadro 7 – Orçamento das Despesas com o PIDDA, ambas por classificação funcional e relativas ao OR 2007, permite concluir que as *despesas de funcionamento* (+27%) crescem ligeiramente mais do que as *despesas com o PIDDA* (+22%), invertendo-se a tendência observada em anos anteriores. O aumento significativo das *despesas de funcionamento* é sobretudo justificado, conforme o referido, na função de *Segurança e Acção Sociais* (+ 2 637 milhões de patacas), sendo de assinalar também os acréscimos de despesa prevista na função de *Educação* (+ 672 milhões de patacas) e na sub-função de *Cultura* (+338 milhões de patacas), cujo orçamento global ultrapassa pela primeira vez o valor de 1 000 milhões de patacas.

6.12 As *despesas com os Investimentos do PIDDA* detêm uma dotação global de despesa de 7 300 milhões de patacas, representando 26% da despesa total prevista no OR 2007. Desde a apresentação dos primeiros orçamentos da RAEM, as despesas do PIDDA registam um ritmo de crescimento superior ao das despesas de funcionamento dos serviços. No Orçamento de 2002 as despesas com o PIDDA foram fixadas em 1 600 milhões de patacas. Nos últimos 5 anos, desde o OR 2002 até ao presente orçamento de 2007, o seu crescimento médio anual rondou os 35 por cento.

6.13 No OR 2007, as *despesas com o PIDDA*, de acordo com as *diferentes finalidades da despesa* (classificação funcional) repartem-se, do seguinte modo:

- *Funções Gerais de Administração* (1 419 milhões de patacas ou 19% do total);
- *Funções Sociais* (1 273 milhões de patacas ou 17% do total);
- *Funções Económicas* (4 495 milhões ou 62% do total);
- *Outras Funções* (113 milhões de patacas ou cerca de 2% do total; dizem respeito à dotação provisional/concorrencial).

6.14 Conjugando a informação das acções de investimento de valor igual ou superior a 100 milhões de patacas com a classificação funcional da despesa, é possível destacar alguns dos **projectos de investimento público mais relevantes inscritos no OR 2007:**

- **Funções Gerais de Administração** (soma das funções 1-00 – Serviços Gerais de Administração e 2-00 Segurança Pública): *Edifício da Direcção de Serviços dos Assuntos de Tráfego (165 milhões), Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa (107 milhões), Edifício dos Serviços de Polícia Unitários (111 milhões) e obras de Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco (105 milhões);*
- **Funções Sociais** (funções 3-00 a 7-00: *Habitação Social na Ilha Verde (367 milhões), Habitação Social de Mong Ha (171 milhões) e Centro de Ciências (187 milhões);*
- **Funções Económicas** (função 8-00): *Túnel Submarino (607 milhões), Central de Incineração-Extensão (507 milhões) Novo Terminal Marítimo da Taipa (291 milhões), Ampliação da Pista do AIM (262 milhões de patacas), Estação Subterrânea e Zona Comercial Novo Terminal Marítimo da Taipa (409 milhões), Reformulação e Arranjos Paisagísticos Frente NAPE (430 milhões), ETAR de Coloane (155 milhões), Remoção, Recolha e Limpeza de Resíduos Sólidos (137 milhões) e Auto-Silo Subterrâneo de Veículos Pesados do Cotai (107 milhões).*

6.15 O orçamento do PIDDA para 2007 oferece a particularidade de concentrar o maior volume de investimentos nos projectos de grande dimensão, situação já observada em anteriores orçamentos mas que se encontra reforçada na estrutura do presente orçamento. Assim, no OR 2007 as acções de investimento de valor igual ou superior a 40 milhões (Escalão VI, o mais elevado de todos) atingem o valor total de 5 594 milhões de patacas, o que representa cerca de 77% do PIDDA total de 7 300 milhões de patacas. Sublinhe-se também na presente proposta de despesa do PIDDA a existência de um número considerável de projectos/acções de investimento relacionados com a construção de novos edifícios/instalações para diversos serviços públicos (o que se encontra reflectido no elevado valor inscrito, de cerca de 2 741 milhões de patacas, em acções de investimento em *Edifícios, segundo a classificação económica das despesas do PIDDA*).

6.16 De notar que um número considerável de acções do PIDDA se prolonga por mais de um exercício económico (investimentos plurianuais) e que uma parte das despesas com o PIDDA previstas para 2007 deriva da transferência de acções de investimento não concluídas no ano de 2006. Da parte do Governo da RAEM, pese embora a entrega à Comissão de uma listagem completa de acções de investimento programadas para 2007, não foi prestada a informação solicitada respeitante a esta importante matéria e que consta no Memorando de Elementos de Informação Adicionais a prestar pelo Governo aquando da apresentação e apreciação da proposta de lei do orçamento.

6.17 A Comissão releva a importância de a Assembleia Legislativa poder inteirar-se em termos informativos, da forma mais completa possível, dos grandes projectos de investimento público em fase de ultimização de estudo ou de decisão final por parte do Executivo da RAEM, isto é, no ano ou período que antecede a fase de arranque dos mesmos. Tendo em atenção, também, o significativo número de projectos de investimento público de considerável

dimensão financeira em fase de estudo, de arranque ou já em curso de execução plurianual, a Comissão considera extremamente importante que as futuras propostas de lei sejam acompanhadas não só com uma previsão dos investimentos a realizar no ano seguinte ao da aprovação da lei do orçamento, mas também que seja elaborado um Mapa com referência ao projecto/acção de investimento e onde conste a respectiva **programação financeira plurianual** (valores do ano n+1, do ano n+2 e valor acumulado de anos seguintes) e a identificação da entidade responsável, classificações económica e funcional. Acresce que em relação aos grandes projectos/acções de investimento seria extremamente conveniente que a Assembleia pudesse dispor antecipadamente de uma **memória descritiva dos grandes empreendimentos a realizar**, elaborada pela entidade responsável do Governo, designadamente numa perspectiva de benefícios/custos do empreendimento, com desenvolvimento dos seus impactos orçamentais, económicos, sociais e ambientais.

6.18 *A orçamentação da despesa total consolidada para 2007, segundo a Classificação Económica*, apresentada no quadro 8, permite retirar algumas conclusões tidas como relevantes para uma melhor compreensão analítica do presente orçamento proposto. Em primeiro lugar, *as despesas correntes e as despesas de capital* estão previstas crescer de modo significativo em relação ao OR 2006: + 24% e +29%, respectivamente. Em segundo lugar, as vantagens da consolidação traduzem-se na possibilidade de se dispor de uma informação conjunta da despesa total a realiza pelos trinta e oito "Serviços e Organismos Autónomos", a qual segundo o citado quadro, se projecta num valor global de 12 295 milhões de patacas. Esta verba decompõe-se em *despesas correntes* no valor de 10 182 milhões de patacas e *despesas de capital* no valor de 2 113 milhões de (incluindo uma imputação de despesas do PIDDA de 323 milhões de patacas). Nesta forma de apresentação da despesa total consolidada, *o valor das transferências correntes* a favor dos orçamentos privativos dos organismos autónomos (tradicionalmente muito

elevado) encontra-se já reclassificado como receita/despesa destes organismos, na respectiva rubrica de classificação económica.

6.19 O quadro a seguir exposto representa um resumo do Quadro 8 em anexo, o qual consolida a despesa total de todos os serviços, independentemente de possuírem ou não autonomia financeira e utilizarem outros sistemas de contas, para além do sistema de contas públicas.

DESPESAS TOTAIS CONSOLIDADAS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(valores em milhões de patacas)

| Classificação Económica | OR 2006 | OR 2007 | Variação | |
|----------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------------|
| | | | Valor | % |
| Despesas correntes | 14 929 | 18 463 | 3 534 | 23.7 |
| Despesas com Pessoal | 6 566 | 7 463 | 898 | 13.7 |
| Bens e Serviços | 3 136 | 3 883 | 747 | 23.8 |
| Juros | 0 | 37 | 37 | .. |
| Transferências Correntes | 3 576 | 4 243 | 667 | 18.7 |
| Outras despesas correntes | 1 652 | 2 837 | 1 185 | 71.7 |
| Despesas de Capital | 7 707 | 9 958 | 2 251 | 29.2 |
| Investimentos - PIDDA e outros | 6 363 | 7 769 | 1 407 | 22.1 |
| Transferências de Capital | 88 | 205 | 117 | 132.9 |
| Operações Financeiras | 1 257 | 1 984 | 727 | 57.9 |
| Outras despesas de capital | 0 | 0 | 0 | .. |
| Despesa Total Consolidada | 22 636 | 28 421 | 5 785 | 25.6 |

A consolidação da despesa total revela que as *despesas com pessoal na estrutura do Sector Público Administrativo* representam 26% da despesa total e 40% das despesas correntes do OR 2007. O acréscimo previsto das *despesas com pessoal* relativamente aos valores do OR 2006 é de aproximadamente 14%. O valor das *transferências correntes* refere-se sobretudo a *transferências a favor de instituições particulares e particulares*,

dado que a esmagadora maioria das *transferências a favor do sector público* está excluída no processo de consolidação de contas. De sublinhar nesta rubrica de despesa, a importância do valor das *transferências correntes* processadas através da *Fundação Macau, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e DSEJ* (neste último caso, atingem um valor aproximado de 1 160 milhões de patacas). O significativo acréscimo nas *outras despesas correntes* (+ 1 185 milhões de patacas ou +72%, sem provisão para acumulação de saldo) reporta-se, designadamente, às variações registadas nas despesas comuns (capítulo 12), parcialmente associadas ao novo regime de previdência.

6.20 No que diz respeito às *despesas de capital*, para além das despesas com o PIDDA já anteriormente analisadas, a despesa consolidada do orçamento de 2007 prevê *transferências de capital* no valor de 205 milhões de patacas, sobretudo destinadas ao melhoramento de instalações escolares (188 milhões de patacas a atribuir através da DSEJ). Por seu turno, as despesas orçamentadas para 2007 em *operações financeiras*, ascendem a quase 2 000 milhões de patacas (+ 58% do que no OR 2006) e dizem respeito, nomeadamente, a aquisição de *Títulos de Participação* pela RAEM no capital social do "Comité Organizador dos 2.os Jogos da Ásia em Recinto Coberto de Macau, S.A." (602 milhões de patacas), a que acresce o investimento previsto para ser realizado através do orçamento privativo do *Fundo de Desenvolvimento Desportivo* (de 60,1 milhões de patacas). Por último, importa referir também o valor dos investimentos em operações financeiras do *FSS em títulos de curto prazo e de médio/longo prazos* (no valor global de 1 140 milhões de patacas), a que crescem empréstimos a conceder às PME pelo orçamento privativo do *FDIC* (40 milhões de patacas) e outros empréstimos diversos.

7. Síntese conclusiva da análise financeira, sugestões e recomendações na apresentação de futuras propostas de orçamento

7.1 A proposta de lei do orçamento da RAEM para 2007 apresenta, pela primeira vez, uma previsão de receitas e despesas consolidadas para todo o sector público administrativo da RAEM, ambas avaliadas nos artigos 2.º e 3.º pelo valor global de 30 892 milhões de patacas. Ao contrário de orçamentos anteriores, as receitas e as despesas dos organismos autónomos (OA) estão incluídas integralmente no orçamento proposto, deixando de figurar parcialmente em contas de ordem. A consolidação das receitas e das despesas foi tornada possível através da aplicação do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 – Regime de administração financeira pública, o qual exige que todos os serviços públicos utilizem o sistema de contabilidade pública, independentemente de alguns serviços ou organismos dotados de autonomia financeira se justificarem simultaneamente a utilização de outros sistemas de contas.

7.2. A receita total orçamentada, que inclui nas receitas de capital a utilização de *saldos de anos económicos anteriores* (dos orçamentos privativos dos OA) no valor de 2 478 milhões de patacas, representa um acréscimo de 22% em relação à receita total do OR 2006. As receitas correntes estão avaliadas em 28 232 milhões de patacas, das quais 77%, ou seja 21 811 milhões de patacas, dizem respeito a receitas relacionadas com a actividade económica do jogo, nomeadamente as referentes aos impostos sobre o rendimento dos jogos e às contribuições especiais sobre os jogos de fortuna ou azar. O Governo da RAEM propôs no OR 2007, na prossecução de uma política fiscal de baixa carga tributária sobre a generalidade das empresas e famílias, um conjunto de isenções ou reduções fiscais que estima corresponder a uma perda de receitas fiscais da ordem de 473 milhões de patacas (1,7% das receitas correntes previstas para 2007).

7.3 A previsão de crescimento da receita total (+22%) é aparentemente optimista, dado que a comparação é efectuada com base no OR de 2006 e

não nas receitas estimadas para 2006 a partir do conhecimento das receitas cobradas nos primeiros 10 meses (cujo valor é superior ao do OR 2006). Em particular, o rendimento dos jogos de fortuna ou azar está projectado crescer 6 % (ou menos) em relação a uma estimativa da receita de 18 800 milhões de patacas para 2006 (valor superior ao inscrito no OR 2006, da ordem de 16 910 milhões de patacas). Existem, pois, indicações de que o Governo prosseguiu uma política cuidadosa de projecção da receita fiscal, especialmente no que diz respeito às receitas em *prémios de concessão de terrenos*, cuja valor previsto no OR 2007 não ultrapassa os 529 milhões de patacas, o que compara com uma receita cobrada de 1 400 milhões de patacas no Exercício de 2005 e de 1 500 milhões de patacas até Outubro de 2006. Acresce, ainda, que a receita inicial dos OA sobe habitualmente com os orçamentos suplementares e que a receita cobrada apurada nos respectivos orçamentos privativos tem sido nos últimos anos manifestamente superior à receita do OR inicial (ainda que nalguns casos por razões de adopção de diferentes critérios de orçamentação e de apuramento da conta final).

7.4 A despesa total consolidada, sem a provisão para acumulação de saldo de execução orçamental no valor de 2 471 milhões de patacas, está prevista crescer 5 785 milhões de patacas ou 26% em relação à despesa consolidada do OR 2006. Para efeitos de eventual revisão orçamental, o limite da despesa total a considerar no presente OR 2007 é de 22 681 milhões de patacas, superior em 3 620 milhões de patacas ao estipulado no OR 2006 (+19%) e em 6 925 milhões ao estabelecido na apresentação do OR 2005 (+44%). De notar que este limite não inclui a provisão para acumulação de saldo de execução orçamental e não abrange as receitas próprias e consignadas/despesas próprias dos OA (no valor total de 5 470 milhões de patacas; receitas/despesas anteriormente classificadas em contas de ordem). Importa lembrar que os "Organismos Autónomos" continuam a dispor da faculdade de apresentar orçamentos suplementares ao abrigo do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006.

7.5 Segundo a classificação orgânica da despesa, o aumento da despesa relativamente ao OR 2006 é resultante sobretudo das despesas de funcionamento dos serviços ou organismos dotados de autonomia financeira, as quais crescem 2 940 milhões de patacas ou +33%. Em particular, regista-se um substancial incremento nos orçamentos privativos do Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social e Instituto de Acção Social.

7.6 A despesa segundo a classificação funcional confirma a ascendência do peso da *Segurança e Acção Sociais* no total da despesa prevista para 2007 (18%, o que compara com o peso de 12% no OR 2006). No seu conjunto, as despesas nas *funções sociais* crescem 47% relativamente ao OR 2006 e passam a representar 47% da despesa total consolidada do OR 2007.

7.7 As despesas de investimento público (PIDDA) atingem um valor da ordem de 7 mil milhões de patacas no orçamento de 2007 (+22%) e estão sobretudo concentradas nas *funções económicas* (62% do total), designadamente por via das acções de investimento de valor superior a 100 milhões de patacas, de entre as quais se destacam as obras de construção do túnel submarino (607 milhões de patacas) e de extensão da capacidade produtiva da Central de Incineração (507 milhões de patacas). De realçar também os investimentos nas *Funções Sociais*, nomeadamente em acções de construção de *habitação social na Ilha Verde* (367 milhões de patacas) e em *Mong Ha* (171 milhões de patacas). Os projectos/acções de investimento de valor igual ou superior a 40 milhões de patacas totalizam 5 600 milhões de patacas e representam 77% da dotação global do PIDDA para 2007.

7.8 Por seu turno, a análise da despesa total segundo a classificação económica permite deduzir um aumento significativo das *despesas correntes* previstas para 2007 (+24%), de entre as quais as *despesas com pessoal* atingem um valor orçamentado de cerca de 7 500 milhões (+14% do que em

relação ao OR 2006). *As despesas de capital* também registam um significativo acréscimo (+29%), sendo de salientar o valor inscrito no OR 2007 em *operações financeiras* (quase 2 00 milhões de patacas), parte das quais dizem respeito às participações financeiras a adquirir no capital social do “*Comité Organizador dos 2.os Jogos da Ásia em Recinto Coberto de Macau, S.A.*” por parte da RAEM (602 milhões de patacas), do *Fundo de Desenvolvimento Desportivo* (60,1 milhões de patacas) e do *Comité Olímpico de Macau* (6,7 milhões de patacas). De acordo com elementos adicionais prestados pelo Executivo da RAEM à Comissão, o valor acumulado das participações financeiras na referida sociedade de capitais exclusivamente públicos deverá ascender a 968 milhões de patacas no final do ano de 2007 (300 milhões de patacas subscritos em 2006).

7.9 No que diz respeito à forma de apresentação do presente orçamento, a Comissão questionou as razões de, por um lado, se utilizar *saldos de anos económicos findos* (no valor de 2 478 milhões de patacas) como receitas de capital e de, por outro lado, se constituir uma *provisão para acumulação de saldos de execução orçamental* (no valor de 2 471 milhões de patacas), o que configura um ligeiro défice consolidado de execução orçamental. Porém, foi possível concluir que a inclusão dos saldos de anos económicos anteriores dos OA no OR 2007 se fica a dever à disposição do artigo 60.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, que considera que as transferências orçamentais a favor dos orçamentos privativos dos OA têm um carácter meramente supletivo no financiamento das suas actividades, isto é, só se podem efectuar transferências (do orçamento geral da RAEM) depois de esgotadas outras formas de financiamento, inclusive da mobilização (obrigatória) dos saldos de gerência apurados no exercício anterior.

7.10 Não obstante as razões invocadas, os representantes do Executivo mostraram abertura para estudar e auscultar opiniões para aperfeiçoar a forma de apresentação das contas consolidadas em futuros orçamentos da

RAEM, em conformidade com padrões reconhecidos internacionalmente. Não se afigura, por outro lado, como provável que no exercício de 2007 as receitas não possam crescer a um ritmo superior ao previsto no OR 2006 e, por outro lado, que haja necessidade de as despesas ultrapassarem o limite fixado (para efeitos de revisão orçamental). Nesta conformidade, é de esperar que os saldos utilizados no início do ano nos OA sejam repostos ou ampliados no final do ano de 2007 e, conseqüentemente, que o saldo consolidado da execução orçamental (Conta Geral + Contas privativas dos OA) seja significativamente superior ao valor da provisão para acumulação de saldo de execução orçamental de 2 471 milhões de patacas, à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos.

7.11 Em jeito de balanço, importa reconhecer que o Governo da RAEM tem vindo a prestar um conjunto de informação suplementar (à apresentada na proposta de lei inicial e votada na generalidade) às Comissões da Assembleia Legislativa que se tem revelado extremamente útil na fase de apreciação na especialidade. Porém, no decurso da presente apreciação na especialidade a Comissão viu-se confrontada com uma entrega dos referidos elementos de informação suplementar num período muito próximo da data limite para a emissão do parecer (a menos de 10 dias da sua conclusão), o que não facilitou os trabalhos de tratamento/análise da informação, tanto mais que na presente proposta foram pela primeira vez introduzidos mapas de receitas e despesas consolidadas. De assinalar que uma parte da informação suplementar solicitada não foi prestada à Comissão no decurso da presente apreciação na especialidade, nomeadamente a referente aos investimentos do PIDDA plurianuais, os quais têm vindo a assumir um peso crescente na despesa total orçamentada.

7.12 Acresce que na apresentação de futuros orçamentos seria extremamente útil para a AL dispor também de uma memória descritiva dos grandes projectos de investimento programados pelo Executivo,

designadamente numa perspectiva de custos/benefícios, com desenvolvimento dos seus impactos financeiro, económico, social e ambiental (de que pode constituir um exemplo, o projecto de sistema de metro ligeiro). A Comissão sugere também que sempre que exista a intenção do Governo de criar novos serviços ou organismos (conforme o previsto para o próximo ano), que seja disponibilizada à AL uma estimativa das despesas de funcionamento previsíveis e eventualmente uma estimativa das despesas do PIDDA associadas. De igual modo, em termos informativos seria conveniente para a AL dispor do conhecimento antecipado das despesas em participações financeiras da RAEM a subscrever no capital social de sociedades de capitais exclusivamente ou maioritariamente públicos. Importa lembrar, também, a conveniência de a AL dispor das principais previsões macroeconómicas por parte do Governo, designadamente de crescimento económico, de emprego e de inflação, tendo em vista uma melhor integração do orçamento na realidade socioeconómica da RAEM e, em particular, possibilitar a função de fiscalização prévia da proposta de orçamento por parte da Assembleia Legislativa, designadamente no que diz respeito à análise de observância do disposto no artigo 105.º da Lei Básica: *apresentação de um orçamento não deficitário e crescimento da despesa do orçamento a par do crescimento económico previsível.*

IV CONCLUSÕES

Em conclusão, apreciada e analisada a presente proposta de lei, a Comissão:

- a) É de parecer que a proposta de lei reúne os requisitos necessários para apreciação e votação na especialidade pelo Plenário;
- b) Mais sugere que, na reunião plenária destinada à votação na especialidade da proposta de lei ora analisada, o Governo se faça representar, a fim de poderem ser prestados os esclarecimentos necessários.

Macau, 13 de Dezembro de 2006

A Comissão,

Kwan Tsui Hang
(Presidente)

Iong Weng Ian
(Secretária)

Chow Kam Fai David

Leonel Alberto Alves

Ng Kuok Cheong

Chan Chak Mo

Ung Choi Kun

Lei Pui Lam

Chui Sai Peng José

ANEXO I
QUADROS ANEXOS AO PARECER
PROPOSTA DE “LEI DO ORÇAMENTO DE 2007”

- Quadro 1** – Proposta de Orçamento da Receita consolidada e da Despesa consolidada da RAEM para o ano económico de 2007
- Quadro 2** – Síntese das Receitas consolidadas e das Despesas consolidadas do Orçamento da RAEM para o ano económico de 2007
- Quadro 3** – Orçamento da Receitas totais consolidadas para o ano económico de 2007, segundo a Classificação Económica
- Quadro 4** – Orçamento das Despesas Totais consolidadas para o ano económico de 2007, segundo a Classificação Orgânica
- Quadro 5** – Orçamento das Despesas Totais para o ano económico de 2007, segundo a Classificação Funcional (após consolidação)
- Quadro 6** – Orçamento das Despesas de Funcionamento para o ano económico de 2007, segundo a Classificação Funcional (após consolidação)
- Quadro 7** – Orçamento das Despesas com os Investimentos do Plano (PIDDA) para o ano económico de 2007, segundo a Classificação Funcional
- Quadro 8** – Orçamento das Despesas Totais consolidadas para o ano económico de 2007, segundo a Classificação Económica
- Quadro 9** – Orçamento das Despesas de Funcionamento dos Organismos Autónomos para o ano económico de 2007 (despesa consolidada)
- Quadro 10** – Orçamento das Receitas Totais (origem dos recursos financeiros) dos Organismos Autónomos para o ano económico de 2007

QUADRO 1.
PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA RECEITA CONSOLIDADA E DA DESPESA CONSOLIDADA DA RAEM PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007

(valores em milhares de patacas)

| DESIGNAÇÃO DA RECEITA | OR/2006 Inicial | OR/2007 Proposta | Variação OR/2007/06 | Var. % | DESIGNAÇÃO DA DESPESA | OR/2006 Inicial | OR/2007 Proposta | Variação OR/2007/06 | Var. % |
|---|--------------------|---------------------|------------------------|---------------|---|--------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | 21,638,105 | 28,232,279 | 6,594,174 | 30.5 | ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO E SERVIÇOS INTEGRADOS | 13,060,773 | 9,150,335 | -3,910,438 | -29.9 |
| 01 - Impostos Directos | 18,586,028 | 21,821,397 | 3,235,369 | 17.4 | 01-01 Governo da RAEM | 11,520 | 11,520 | 0 | 0.0 |
| 02 - Impostos Indirectos | 1,251,985 | 1,323,906 | 71,921 | 5.7 | 01-02 Gabinete do Chefe do Executivo | 132,205 | 105,408 | -26,797 | -20.3 |
| 03 - Taxas, Multas e Outras Penalidades | 403,478 | 774,987 | 371,510 | 92.1 | 01-03 Sec. Conselho Executivo | 8,328 | 8,328 | 0 | 0.0 |
| 04 - Rendimentos da Propriedade | 666,150 | 952,076 | 285,926 | 42.9 | 01-06 Gab.Sec.para a Administração e Justiça | 22,372 | 20,628 | -1,743 | -7.8 |
| 05 - Transferências | 682,427 | 1,554,055 | 871,628 | 127.7 | 01-07 Gab.Sec.para a Economia e Finanças | 106,356 | 58,103 | -48,253 | -45.4 |
| 06 - Venda de Bens Duradouros | 200 | 3,220 | 3,020 | 1510.0 | 01-08 Gab.Sec.para a Segurança | 19,521 | 17,779 | -1,743 | -8.9 |
| 07 - Venda de Serviços e Bens não Duradouros | 37,734 | 842,336 | 804,601 | 2132.3 | 01-09 Gab.Sec.para os Assuntos Sociais e Cultura | 3,276,288 | 102,358 | -3,173,930 | -96.9 |
| 08 - Outras Receitas Correntes | 10,103 | 960,302 | 950,199 | 9405.1 | 01-10 Gab.Sec.para os Transportes e Obras Públicas | 76,530 | 31,846 | -44,684 | -58.4 |
| | | | | | 01-11 Gab. Coordenadores de Empreendimentos | 53,890 | 64,522 | 10,632 | 19.7 |
| | | | | | 01-12 Del. Econ.e Comerc. de Macau-China, em Portugal | 14,400 | 13,500 | -900 | -6.3 |
| | | | | | 01-13 Del. Econ. e Comerc. de Macau (junto da UE) | 5,750 | 5,375 | -375 | -6.5 |
| | | | | | 01-15 Del. da RAEM em Pequim | 20,015 | 20,135 | 120 | 0.6 |
| | | | | | 01-17 Del. Econ. e Comerc. de Macau junto da OMC | 10,020 | 9,406 | -614 | -6.1 |
| | | | | | 01-18 Gabinete para a Reforma Jurídica | 22,220 | 20,288 | -1,932 | -8.7 |
| | | | | | 03-00 Dir. Serv. Administração e Função Pública | 139,280 | 161,650 | 22,370 | 16.1 |
| | | | | | 05-00 Dir. Serv. Educação e Juventude | 1,438,356 | 1,863,371 | 425,015 | 29.5 |
| | | | | | 07-00 Dir. Serv. Estatística e Censos | 85,549 | 90,599 | 5,050 | 5.9 |
| | | | | | 08-00 Dir. Serviços de Regulação de Telecomunicações | 0 | 30,904 | 30,904 | .. |
| | | | | | 09-00 Dir. Serviços de Finanças | 206,047 | 226,651 | 20,604 | 10.0 |
| | | | | | 11-00 Pensões e Reformas | 5,018 | 5,018 | 0 | 0.0 |
| | | | | | 12-00 Despesas Comuns | 4,174,430 | 2,595,328 | -1,579,102 | -37.8 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 43,789 | 2,660,048 | 2,616,259 | 5974.7 | 13-00 Gab. Apoio ao Ensino Superior | 22,700 | 42,675 | 19,975 | 88.0 |
| 09 - Venda de Bens de Investimento | 2,089 | 46,743 | 44,654 | 2137.6 | 18-00 Dir. Serv. Identificação | 98,897 | 137,446 | 38,549 | 39.0 |
| 10 - Transferências | 0 | 0 | 0 | .. | 19-00 Dir. Serv. Economia | 101,407 | 110,073 | 8,666 | 8.5 |
| 11 - Activos Financeiros | 0 | 78,112 | 78,112 | .. | 20-00 Estabelecimento Prisional de Macau | 159,129 | 187,690 | 28,561 | 17.9 |
| 12 - Passivos Financeiros | 0 | 0 | 0 | .. | 21-00 Serv. Alfândega da RAEM | 280,960 | 288,047 | 7,087 | 2.5 |
| 13 - Outras Receitas de Capital | 0 | 2,477,820 | 2,477,820 | .. | 22-00 Dir. Serv. Meteorológicos e Geofísicos | 37,500 | 42,169 | 4,669 | 12.5 |
| <i>Saldos de anos económicos anteriores *</i> | 0 | 2,477,820 | 2,477,820 | .. | 23-00 Dir. Serv. Turismo | 96,521 | 107,955 | 11,434 | 11.8 |
| 14 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos | 41,700 | 57,373 | 15,673 | 37.6 | 24-00 Gabinete de Comunicação Social | 59,342 | 69,921 | 10,579 | 17.8 |
| | | | | | 25-00 Serviços de Polícia Unitários | 19,535 | 19,535 | 0 | 0.0 |
| | | | | | 26-00 Dir. Inspeção e Coordenação de Jogos | 95,881 | 113,382 | 17,501 | 18.3 |
| | | | | | 27-00 Capitania dos Portos | 112,486 | 132,238 | 19,752 | 17.6 |
| | | | | | 28-00 Dir. Serv. Forças de Segurança de Macau | 1,315,000 | 1,445,430 | 130,430 | 9.9 |
| | | | | | 29-00 Dir. Serv. para os Assuntos Laborais | 140,200 | 181,139 | 40,939 | 29.2 |
| | | | | | 30-00 Conselho dos Magistrados Judiciais | 620 | 620 | 0 | 0.0 |
| | | | | | 31-00 Dir. Serv. Cartografia e Cadastro | 39,138 | 43,580 | 4,442 | 11.4 |
| | | | | | 32-00 Polícia Judiciária | 185,650 | 223,000 | 37,350 | 20.1 |
| | | | | | 34-00 Dir. Serv. de Assuntos de Justiça | 171,540 | 172,902 | 1,362 | 0.8 |
| | | | | | 35-00 Dir. Serv. Solos, Obras Públicas e Transportes | 130,200 | 152,000 | 21,800 | 16.7 |
| | | | | | 37-00 Instituto do Desporto | 52,300 | 89,639 | 37,339 | 71.4 |
| | | | | | 38-00 Instituto Cultural | 113,673 | 128,181 | 14,507 | 12.8 |
| | | | | | 40-00 INVESTIMENTOS DO PLANO | 6,000,000 | 7,300,000 | 1,300,000 | 21.7 |
| SUBTOTAL DE RECEITAS | 21,681,894 | 30,892,327 | 9,210,433 | 42.5 | SUBTOTAL DE DESPESAS | 19,060,773 | 16,450,335 | -2,610,438 | -13.7 |
| 15 - Contas de Ordem | 3,628,391 | 0 | -3,628,391 | -100.0 | 50-00 Contas de Ordem | 3,628,391 | 0 | -3,628,391 | -100.0 |
| | | | | | SERVIÇOS E ORGANISMOS AUTÓNOMOS | 0 | 11,970,914 | 11,970,914 | .. |
| | | | | | DESPESA SEM PROVISÃO P/ SALDO DE EXEC.OR | 22,689,164 | 28,421,249 | 5,732,086 | 25.3 |
| | | | | | PROVISÃO P/ SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL | 2,621,121 | 2,471,077 | -150,044 | -5.7 |
| RECEITA TOTAL | 25,310,285 | 30,892,327 | 5,582,042 | 22.1 | DESPESA TOTAL | 25,310,285 | 30,892,327 | 5,582,042 | 22.1 |

NOTAS: OR/2006 CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS NÃO CONSOLIDADAS. PROPOSTA DE OR/2007 CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS CONSOLIDADAS.

* Refere-se a saldos de anos económicos anteriores dos Serviços e Organismos Autónomos.

Fontes de Informação: Proposta de Lei do OR/2007 e OR/2006 (Inicial); DSF (Governo da RAEM).

QUADRO 2
SÍNTESE DAS RECEITAS CONSOLIDADAS E DAS DESPESAS CONSOLIDADAS
DO ORÇAMENTO DA RAEM PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007

(valores em milhares de patacas)

| | <i>Receitas e Despesas não consolidadas</i> | | | | <i>Consolidado *</i> | <i>Varição #</i> | |
|---|---|---------------------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| | <i>Conta 2005</i> | <i>Execução OR 2005 (31/10)</i> | <i>Execução OR 2006 (31/10)</i> | <i>OR Inicial 2006</i> | <i>OR Proposto 2007</i> | <i>OR 2006/07 Valor</i> | <i>%</i> |
| Receitas Públicas | 28 200 823 | .. | .. | 25 310 285 | 30 892 327 | 5 582 042 | 22.1 |
| <i>Receitas Correntes</i> | 22 718 601 | 17 962 310 | 21 527 832 | 21 638 105 | 28 232 279 | 6 594 174 | 30.5 |
| <i>Receitas de Capital</i> | 50 101 | 49 086 | 190 680 | 43 789 | 2 660 048 | 2 616 259 | 5974.7 |
| Receitas sem Contas de Ordem | 22 768 701 | 18 011 396 | 21 718 512 | 21 681 894 | 30 892 327 | 9 210 433 | 42.5 |
| <i>Contas de Ordem</i> | 5 432 122 | .. | .. | 3 628 391 | 0 | -3 628 391 | -100.0 |
| Despesas Públicas | 21 184 259 | .. | .. | 22 689 164 | 28 421 249 | 5 732 085 | 25.3 |
| <i>Despesas Correntes</i> | 11 211 969 | 8 064 748 | 8 913 346 | 12 544 353 | 18 462 984 | 5 918 631 | 47.2 |
| <i>Investimentos PIDDA</i> | 4 331 432 | 1 817 696 | 1 919 404 | 6 000 000 | 7 300 000 | 1 300 000 | 21.7 |
| <i>Outras despesas de capital</i> | 208 736 | 128 494 | 301 496 | 516 420 | 2 658 265 | 2 141 845 | 414.7 |
| Despesas sem Contas de Ordem | 15 752 137 | 10 010 938 | 11 134 246 | 19 060 773 | 28 421 249 | 9 360 476 | 49.1 |
| <i>Contas de Ordem</i> | 5 432 122 | .. | .. | 3 628 391 | 0 | -3 628 391 | -100.0 |
| Saldo das Receitas-Despesas | 7 016 564 | 8 000 458 | 10 584 266 | 2 621 121 | 2 471 077 | - 150 044 | -5.7 |
| <i>Saldo Corrente</i> | 11 506 632 | 9 897 562 | 12 614 486 | 9 093 752 | 9 769 295 | 675 543 | 7.4 |
| <i>Saldo de Capital</i> | -4 490 068 | -1 897 104 | -2 030 220 | -6 472 631 | -7 298 217 | - 825 586 | -12.8 |
| Memorando | | | | | | | |
| <i>Provisão p/ saldo de execução orçamental</i> | 0 | .. | .. | 2 621 121 | 2 471 077 | - 150 044 | -5.7 |
| Despesas Públicas + Provisão p/ saldo | 21 184 259 | .. | .. | 25 310 285 | 30 892 327 | 5 582 042 | 22.1 |

Notas:

* Orçamento da receita consolidada e da despesa consolidada do sector público administrativo da RAEM, o qual inclui o subsector da "Administração da Região e Serviços Integrados" e o subsector dos "Serviços e Organismos Autónomos", ambos abrangidos pelas disposições do Regulamento Administrativo n.o 6/2006 - Regime de administração financeira pública.

O subsector de "Serviços e Organismos Autónomos", também designado de "Organismos Autónomos" (OA) diz respeito ao conjunto dos serviços ou organismos que dispõem de autonomia administrativa e financeira nos termos definidos no Artigo 3.o do Regulamento Administrativo n.o 6/2006.

O subsector da "Administração da Região e Serviços Integrados", simplificadaamente designado de "Serviços Integrados" (SI), reporta-se ao conjunto dos serviços ou organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira: serviços simples ou serviços com autonomia administrativa. Neste subsector estão incluídos, também, os Encargos Gerais com a estrutura orgânica do Governo da RAEM, as despesas comuns (a toda a Administração) e as pensões e reformas das classes inactivas.

As despesas com os Investimentos do Plano (PIDDA) são passíveis de serem integradas no subsector dos "Serviços Integrados" tendo em atenção a coordenação da sua administração financeira por parte da DSF e o facto de o seu financiamento se processar através da Conta Geral da RAEM.

As receitas e as despesas consolidadas do OR/2007 não são directamente comparáveis com os orçamentos/contas de anos económicos anteriores.

FONTES: REOR/2005 (DSF), Mapa Síntese da Execução Orçamental até 31 de Outubro de 2006 (DSF), Orçamento inicial da RAEM para o ano económico de 2006 (DSF) e Proposta de Orçamento da RAEM para o ano económico de 2007 (Governo da RAEM).

QUADRO 3
ORÇAMENTO DAS RECEITAS TOTAIS CONSOLIDADAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007,
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(valores em milhares de patacas)

| | Conta 2005 | Orçamento 2006 | Orçamento Proposto 2007 # | | Variação OR 2006/07 | |
|---|-------------------|-------------------|------------------------------|--------------|------------------------|---------------|
| | | | Estrutura % | Valor | % | |
| RECEITAS CORRENTES | 22 718 600 | 21 638 105 | 28 232 279 | 91.4 | 6 594 174 | 30.5 |
| Impostos Directos | 18 069 112 | 18 586 028 | 21 821 397 | 70.6 | 3 235 369 | 17.4 |
| Contribuição industrial | 172 | 0 | 0 | 0.0 | 0 | .. |
| Imposto profissional | 343 169 | 335 910 | 425 000 | 1.4 | 89 090 | 26.5 |
| Contribuição predial urbana | 291 402 | 285 000 | 315 000 | 1.0 | 30 000 | 10.5 |
| Imposto complementar | 660 237 | 550 000 | 600 000 | 1.9 | 50 000 | 9.1 |
| Rendimento dos exclusivos da concessão de Jogos (1) | 16 436 675 | 17 077 950 | 20 138 967 | 65.2 | 3 061 017 | 17.9 |
| Imposto sobre as Comissões dos promotores de jogo | 125 271 | 120 000 | 132 000 | 0.4 | 12 000 | 10.0 |
| Rendimento da concessão de outros exclusivos | 74 851 | 77 168 | 60 430 | 0.2 | - 16 738 | -21.7 |
| Imposto s/ sucessões e doações | 0 | 0 | 0 | 0.0 | 0 | .. |
| Sisa | 0 | 0 | 0 | 0.0 | 0 | .. |
| Imposto de circulação | 137 336 | 140 000 | 150 000 | 0.5 | 10 000 | 7.1 |
| Impostos Indirectos | 1 494 863 | 1 251 985 | 1 323 906 | 4.3 | 71 921 | 5.7 |
| Imposto de selo / diversos | 887 718 | 747 043 | 703 500 | 2.3 | - 43 543 | -5.8 |
| Imposto de consumo / diversos | 274 888 | 233 581 | 230 062 | 0.7 | - 3 519 | -1.5 |
| Imposto sobre veículos motorizados | 330 952 | 270 000 | 280 000 | 0.9 | 10 000 | 3.7 |
| Imposto de Turismo e Outros | 1 305 | 1 361 | 110 344 | 0.4 | 108 984 | 8008.8 |
| Taxas, multas e outras penalidades | 539 938 | 403 478 | 774 987 | 2.5 | 371 510 | 92.1 |
| Rendimentos de propriedade | 1 677 784 | 666 150 | 952 076 | 3.1 | 285 926 | 42.9 |
| Foros e Rendas de concessão de terrenos | 89 891 | 80 150 | 90 150 | 0.3 | 10 000 | 12.5 |
| Prémios provenientes de concessão de terrenos | 1 400 116 | 400 000 | 529 018 | 1.7 | 129 018 | 32.3 |
| Dividendos da CEM, CTM e Outros | 0 | 0 | 41 670 | 0.1 | 41 670 | .. |
| Rendimentos do Fundo de Terras / Fundo da RAEM | 0 | 0 | 0 | 0.0 | 0 | .. |
| Comparticipações nos Resultados da AMCM | 150 000 | 150 000 | 0 | 0.0 | - 150 000 | -100.0 |
| Juros, outras participações e rendimentos | 37 777 | 36 000 | 291 238 | 0.9 | 255 238 | 709.0 |
| Transferências | 756 618 | 682 427 | 1 554 055 | 5.0 | 871 628 | 127.7 |
| Contribuições s/ o rendimento dos jogos de fortuna ou azar p/ o desenv. urbanístico, promoção turística e segurança social | 753 621 | 680 000 | 1 000 000 | 3.2 | 320 000 | 47.1 |
| Contribuição p/ o desenv. cultura, educação e ciência | 0 | 0 | 540 000 | 1.7 | 540 000 | .. |
| Outras transferências | 2 998 | 2 427 | 14 055 | 0.0 | 11 628 | .. |
| Venda de bens e serviços | 48 317 | 37 934 | 845 556 | 2.7 | 807 621 | 2129.0 |
| Outras receitas correntes (2) | 131 968 | 10 103 | 960 302 | 3.1 | 950 199 | 9405.1 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 50 101 | 43 789 | 2 660 048 | 8.6 | 2 616 259 | 5974.7 |
| Venda de bens de investimento | 3 911 | 2 089 | 46 743 | 0.2 | 44 654 | 2137.6 |
| Transferências | 0 | 0 | 0 | 0.0 | 0 | .. |
| Activos financeiros e outras receitas de capital | 0 | 0 | 78 112 | 0.3 | 78 112 | .. |
| Saldos de anos económicos anteriores (Organismos Autónomos) | 0 | 0 | 2 477 820 | 8.0 | 2 477 820 | .. |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 46 190 | 41 700 | 57 373 | 0.2 | 15 673 | 37.6 |
| RECEITAS PÚBLICAS SEM CONTAS DE ORDEM | 22 768 701 | 21 681 894 | 30 892 327 | 100.0 | 9 210 433 | 42.5 |
| Receitas próprias e consignadas dos Organismos Autónomos | 5 432 122 | 3 628 391 | 0 | 0.0 | -3 628 391 | -100.0 |
| RECEITAS PÚBLICAS TOTAIS | 28 200 823 | 25 310 285 | 30 892 327 | 100.0 | 5 582 042 | 22.1 |

Notas:

As receitas consolidadas do OR/2007 não são directamente comparáveis com as receitas não consolidadas de anos económicos anteriores.

O orçamento da receita consolidada para 2007 inclui as receitas inscritas no orçamento geral da RAEM e nos orçamentos privativos dos organismos autónomos.

(1) Inclui as concessões de Jogos de Fortuna ou Azar e outros jogos em casinos, lotarias, corridas de cavalos e corridas de galgos.

(2) Inclui, nomeadamente, as contribuições p/ o regime de aposentação e sobrevivência (no valor de 810 600 milhares de patacas no OR/2007).

.. Informação não disponível ou sem significado (base zero no ano anterior).

FONTES: Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2005 (DSF),

Orçamento da RAEM para o ano económico de 2006 (DSF) e

Proposta de Orçamento da RAEM para o ano económico de 2007 (Governo da RAEM).

QUADRO 4
ORÇAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS CONSOLIDADAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007,
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

(Valores em milhares de patacas)

| Classificação das Despesas | Despesa paga ou orçamentada, após consolidação | | | | | | | |
|--|--|--------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| | Despesa paga 2005 | | Orçamento inicial 2006 | | Orçamento proposto 2007 | | Variação OR 2006/07 | |
| | | % | | % | | % | | % |
| DESPESAS DE FUNCIONAMENTO | 15 137 189 | 77.8 | 16 636 156 | 73.5 | 21 121 249 | 74.3 | 4 485 093 | 27.0 |
| <i>Administração da Região e Serviços Integrados</i> | 7 400 831 | 38.0 | 7 605 241 | 33.6 | 9 150 335 | 32.2 | 1 545 094 | 20.3 |
| Encargos Gerais | 1 485 934 | 7.6 | 478 198 | 2.1 | 489 195 | 1.7 | 10 996 | 2.3 |
| Governo da RAEM | 11 278 | 0.1 | 11 520 | 0.1 | 11 520 | 0.0 | 0 | 0.0 |
| Gabinete do Chefe do Executivo | 90 256 | 0.5 | 119 615 | 0.5 | 105 408 | 0.4 | - 14 207 | -11.9 |
| Sec. Conselho Executivo | 6 066 | 0.0 | 8 328 | 0.0 | 8 328 | 0.0 | 0 | 0.0 |
| Gab. Sec. para a Administração e Justiça | 13 990 | 0.1 | 19 372 | 0.1 | 20 628 | 0.1 | 1 257 | 6.5 |
| Gab. Sec. para a Economia e Finanças | 30 613 | 0.2 | 66 662 | 0.3 | 58 103 | 0.2 | - 8 560 | -12.8 |
| Gab. Sec. para a Segurança | 14 414 | 0.1 | 17 194 | 0.1 | 17 779 | 0.1 | 585 | 3.4 |
| Gab. Sec. para os Assuntos Sociais e Cultura | 1 210 699 | 6.2 | 81 953 | 0.4 | 102 358 | 0.4 | 20 404 | 24.9 |
| Gab. Sec. para os Transportes e Obras Públicas | 16 596 | 0.1 | 27 260 | 0.1 | 31 846 | 0.1 | 4 586 | 16.8 |
| Gab. Coordenadores de Empreendimentos | 38 830 | 0.2 | 53 890 | 0.2 | 64 522 | 0.2 | 10 633 | 19.7 |
| Del. Econ. e Comerc. de Macau-China, em Portugal | 15 000 | 0.1 | 14 400 | 0.1 | 13 500 | 0.0 | - 900 | -6.3 |
| Del. Econ. e Comerc. de Macau (junto da UE) | 5 684 | 0.0 | 5 750 | 0.0 | 5 375 | 0.0 | - 375 | -6.5 |
| Delegação da RAEM em Pequim | 18 722 | 0.1 | 20 015 | 0.1 | 20 135 | 0.1 | 120 | 0.6 |
| Del. Económica e Comercial de Macau junto da OMC | 9 578 | 0.0 | 10 020 | 0.0 | 9 406 | 0.0 | - 614 | -6.1 |
| Gabinete para a Reforma Jurídica | 4 208 | 0.0 | 22 220 | 0.1 | 20 288 | 0.1 | - 1 932 | -8.7 |
| Pensões e Reformas | 3 311 | 0.0 | 5 018 | 0.0 | 5 018 | 0.0 | 0 | 0.0 |
| Despesas Comuns | 1 575 435 | 8.1 | 2 020 114 | 8.9 | 2 595 328 | 9.1 | 575 215 | 28.5 |
| Serviços Integrados | 4 336 151 | 22.3 | 5 101 912 | 22.5 | 6 060 795 | 21.3 | 958 883 | 18.8 |
| <i>dos quais:</i> | | | | | | | | |
| D. Serviços de Educação e Juventude | 1 111 611 | 5.7 | 1 438 356 | 6.4 | 1 863 371 | 6.6 | 425 015 | 29.5 |
| D. Serviços de Forças de Segurança de Macau | 1 192 887 | 6.1 | 1 315 000 | 5.8 | 1 445 430 | 5.1 | 130 430 | 9.9 |
| Serviços de Alfândega da RAEM | 263 226 | 1.4 | 280 960 | 1.2 | 288 047 | 1.0 | 7 087 | 2.5 |
| D. Serviços de Finanças | 188 813 | 1.0 | 206 047 | 0.9 | 226 651 | 0.8 | 20 604 | 10.0 |
| Polícia Judiciária | 161 306 | 0.8 | 185 650 | 0.8 | 223 000 | 0.8 | 37 350 | 20.1 |
| Estabelecimento Prisional de Macau | 134 079 | 0.7 | 159 129 | 0.7 | 187 690 | 0.7 | 28 561 | 17.9 |
| D. Serviços para os Assuntos Laborais | 118 248 | 0.6 | 140 200 | 0.6 | 181 139 | 0.6 | 40 939 | 29.2 |
| D. Serviços de Assuntos de Justiça | 145 024 | 0.7 | 171 540 | 0.8 | 172 902 | 0.6 | 1 362 | 0.8 |
| D. Serviços de Administração e Função Pública | 110 474 | 0.6 | 139 280 | 0.6 | 161 650 | 0.6 | 22 370 | 16.1 |
| D. Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes | 105 785 | 0.5 | 130 200 | 0.6 | 152 000 | 0.5 | 21 800 | 16.7 |
| Outros Serviços Integrados * | 804 698 | 4.1 | 935 550 | 4.1 | 1 158 916 | 4.1 | 223 366 | 23.9 |
| Serviços e Organismos Autónomos | 7 736 358 | 39.7 | 9 030 915 | 39.9 | 11 970 914 | 42.1 | 2 940 000 | 32.6 |
| <i>dos quais:</i> | | | | | | | | |
| Serviços de Saúde | 1 556 706 | 8.0 | 1 715 920 | 7.6 | 1 950 840 | 6.9 | 234 920 | 13.7 |
| Fundo de Segurança Social | 314 601 | 1.6 | 916 162 | 4.0 | 1 677 226 | 5.9 | 761 063 | 83.1 |
| Fundo de Pensões | 322 741 | 1.7 | 255 508 | 1.1 | 1 220 301 | 4.3 | 964 793 | 377.6 |
| Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais | 957 346 | 4.9 | 1 095 200 | 4.8 | 1 158 800 | 4.1 | 63 600 | 5.8 |
| Instituto de Acção Social | 532 203 | 2.7 | 700 872 | 3.1 | 857 146 | 3.0 | 156 274 | 22.3 |
| Fundação Macau | 361 302 | 1.9 | 417 796 | 1.8 | 745 519 | 2.6 | 327 723 | 78.4 |
| Universidade de Macau | 448 519 | 2.3 | 486 100 | 2.1 | 576 297 | 2.0 | 90 197 | 18.6 |
| Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comerc. | 24 307 | 0.1 | 395 319 | 1.7 | 481 781 | 1.7 | 86 462 | 21.9 |
| Instituto Politécnico de Macau | 308 918 | 1.6 | 328 099 | 1.4 | 402 063 | 1.4 | 73 964 | 22.5 |
| Autoridade Monetária de Macau | 1 187 791 | 6.1 | 193 128 | 0.9 | 169 403 | 0.6 | - 23 725 | -12.3 |
| Outros Organismos Autónomos # | 1 721 922 | 8.8 | 2 526 810 | 11.2 | 2 731 537 | 9.6 | 204 728 | 8.1 |
| DESPESAS COM O PIDDA | 4 331 432 | 22.2 | 6 000 000 | 26.5 | 7 300 000 | 25.7 | 1 300 000 | 21.7 |
| <i>das quais:</i> | | | | | | | | |
| Despesa sem dotação provisional/concorrencial | 4 331 432 | 22.2 | 5 732 897 | 25.3 | 7 187 200 | 25.3 | 1 454 303 | 25.4 |
| Dotação provisional e concorrencial | 0 | 0.0 | 267 103 | 1.2 | 112 800 | 0.4 | - 154 303 | -57.8 |
| DESPESAS DE FUNCIONAMENTO + PIDDA | 19 468 621 | 100.0 | 22 636 156 | 100.0 | 28 421 249 | 100.0 | 5 785 093 | 25.6 |
| Memorando | | | | | | | | |
| Provisão para Saldo de Execução Orçamental | 0 | | 2 621 121 | | 2 471 077 | | - 150 044 | -5.7 |
| DESPESA TOTAL, incluindo provisão p/ saldo | 19 468 621 | | 25 257 277 | | 30 892 327 | | 5 635 049 | 22.3 |

NOTAS:

* Inclui 15 Serviços Integrados com uma despesa individual orçamentada para 2007 não superior a 150 000 milhares de patacas.

Vide desenvolvimento completo das Despesas efectivas e orçamentadas dos 38 Serviços e Organismos Autónomos no Quadro 9.

FONTES: Resumo das Despesas Totais segundo a classificação orgânica, após consolidação- Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2005 (DSF), Mapa Comparativo das Despesas Totais Consolidadas OR 2006 e OR 2007, segundo a Classificação Orgânica (DSF).

QUADRO 5
ORÇAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS * PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007,
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(após consolidação)

(valores em milhares de patacas)

* Despesas de Funcionamento + Despesas com o PIDDA

| Classificação Código | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função / Sub-Função | Despesa Paga ou orçamentada, após consolidação | | | | | | |
|-------------------------|---|--|--------------|---------------------------|--------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| | | Despesa Paga 2005 | | Orçamento inicial 2006 | | Orçamento proposto 2007 | | Variação OR 06/07 |
| | | | % | | % | | % | % |
| F 1-00 e 2-00 | FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO | 4 992 284 | 25.6 | 6 398 786 | 28.3 | 7 248 549 | 25.5 | 13.3 |
| Função 1-00 | Serviços Gerais da Administ.Pública | 3 408 332 | 17.5 | 4 524 835 | 20.0 | 4 959 045 | 17.4 | 9.6 |
| S-F 1-01 | Administração Geral | 2 311 695 | 11.9 | 2 984 204 | 13.2 | 3 129 331 | 11.0 | 4.9 |
| S-F 1-02 | Justiça, Ordem e Segurança | 1 096 637 | 5.6 | 1 540 632 | 6.8 | 1 829 714 | 6.4 | 18.8 |
| Função 2-00 | Segurança Pública | 1 583 952 | 8.1 | 1 873 951 | 8.3 | 2 289 504 | 8.1 | 22.2 |
| S-F 2-01 | Comando | 1 514 783 | 7.8 | 1 634 318 | 7.2 | 1 900 758 | 6.7 | 16.3 |
| S-F 2-02 | Polícia | 36 329 | 0.2 | 171 189 | 0.8 | 340 829 | 1.2 | 99.1 |
| S-F 2-03 | Bombeiros | 32 840 | 0.2 | 68 445 | 0.3 | 47 916 | 0.2 | -30.0 |
| S-F 2-04 | Protecção civil | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| F 3-00 a 7-00 | FUNÇÕES SOCIAIS | 9 622 501 | 49.4 | 9 009 691 | 39.8 | 13 284 691 | 46.7 | 47.4 |
| Função 3-00 | Educação | 2 565 372 | 13.2 | 2 661 177 | 11.8 | 3 313 659 | 11.7 | 24.5 |
| S-F 3-01 | Administração, regulamentação e investigação | 383 073 | 2.0 | 477 495 | 2.1 | 495 205 | 1.7 | 3.7 |
| S-F 3-02 | Ensino | 2 163 787 | 11.1 | 2 154 468 | 9.5 | 2 635 104 | 9.3 | 22.3 |
| S-F 3-03 | Formação profissional | 18 512 | 0.1 | 29 214 | 0.1 | 183 350 | 0.6 | 527.6 |
| Função 4-00 | Saúde | 2 327 741 | 12.0 | 1 971 144 | 8.7 | 1 960 903 | 6.9 | -0.5 |
| S-F 4-01 | Administração, regulamentação e investigação | 2 186 706 | 11.2 | 1 735 920 | 7.7 | 1 261 140 | 4.4 | -27.4 |
| S-F 4-02 | Medicina | 62 660 | 0.3 | 134 790 | 0.6 | 487 233 | 1.7 | 261.5 |
| S-F 4-03 | Higiene e saúde pública | 78 375 | 0.4 | 100 434 | 0.4 | 212 530 | 0.7 | 111.6 |
| Função 5-00 | Segurança e Acção Sociais | 2 118 627 | 10.9 | 2 504 101 | 11.1 | 5 094 571 | 17.9 | 103.4 |
| S-F 5-01 | Administração e regulamentação | 782 203 | 4.0 | 700 872 | 3.1 | 228 563 | 0.8 | -67.4 |
| S-F 5-02 | Acção social | 1 333 113 | 6.8 | 1 798 212 | 7.9 | 4 860 991 | 17.1 | 170.3 |
| S-F 5-03 | Pensões e reformas | 3 311 | 0.0 | 5 018 | 0.0 | 5 018 | 0.0 | 0.0 |
| Função 6-00 | Habituação | 162 239 | 0.8 | 194 641 | 0.9 | 682 076 | 2.4 | 250.4 |
| S-F 6-01 | Administração e regulamentação | 128 939 | 0.7 | 160 143 | 0.7 | 135 865 | 0.5 | -15.2 |
| S-F 6-02 | Habituação social | 33 300 | 0.2 | 34 498 | 0.2 | 546 211 | 1.9 | 1483.3 |
| Função 7-00 | Outros Serviços Colectivos / Sociais | 2 448 524 | 12.6 | 1 678 628 | 7.4 | 2 233 482 | 7.9 | 33.1 |
| S-F 7-01 | Cultura | 683 992 | 3.5 | 814 116 | 3.6 | 1 248 159 | 4.4 | 53.3 |
| S-F 7-02 | Desporto e recreio | 1 397 154 | 7.2 | 377 393 | 1.7 | 579 438 | 2.0 | 53.5 |
| S-F 7-03 | Cultos | 56 568 | 0.3 | 68 792 | 0.3 | 0 | 0.0 | -100.0 |
| S-F 7-04 | Meteorologia e geofísica | 38 747 | 0.2 | 40 063 | 0.2 | 45 005 | 0.2 | 12.3 |
| S-F 7-05 | Cartografia | 32 574 | 0.2 | 40 070 | 0.2 | 44 391 | 0.2 | 10.8 |
| S-F 7-06 | Comunicação social | 123 126 | 0.6 | 199 268 | 0.9 | 151 651 | 0.5 | -23.9 |
| S-F 7-07 | Assuntos de Trabalho | 116 362 | 0.6 | 138 925 | 0.6 | 164 839 | 0.6 | 18.7 |
| S-F 7-08 | Ordenamento físico | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| Função 8-00 | FUNÇÕES ECONÓMICAS | 4 637 635 | 23.8 | 6 095 101 | 26.9 | 6 559 659 | 23.1 | 7.6 |
| S-F 8-01 | Administração, regulamentação e investigação | 1 767 409 | 9.1 | 1 415 803 | 6.3 | 1 086 174 | 3.8 | -23.3 |
| S-F 8-02 | Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 8-03 | Indústria | 3 551 | 0.0 | 57 340 | 0.3 | 54 110 | 0.2 | -5.6 |
| S-F 8-04 | Infraestruturas | 243 724 | 1.3 | 1 027 249 | 4.5 | 1 116 354 | 3.9 | 8.7 |
| S-F 8-05 | Transportes | 962 352 | 4.9 | 1 500 368 | 6.6 | 1 582 563 | 5.6 | 5.5 |
| S-F 8-06 | Comunicações | 172 088 | 0.9 | 385 659 | 1.7 | 270 604 | 1.0 | -29.8 |
| S-F 8-07 | Comércio | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 144 477 | 0.5 | .. |
| S-F 8-08 | Turismo | 421 324 | 2.2 | 428 623 | 1.9 | 594 221 | 2.1 | 38.6 |
| S-F 8-09 | Ordenamento físico e ambiente | 1 067 189 | 5.5 | 1 280 060 | 5.7 | 1 711 156 | 6.0 | 33.7 |
| Função 9-00 | OUTRAS FUNÇÕES | 216 200 | 1.1 | 1 132 577 | 5.0 | 1 328 351 | 4.7 | 17.3 |
| S-F 9-01 | Operações da dívida pública | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 9-02 | Transferências Sector Público | 1 071 | 0.0 | 1 200 | 0.0 | 0 | 0.0 | -100.0 |
| S-F 9-03 | Diversas, não especificadas # | 215 129 | 1.1 | 1 131 377 | 5.0 | 1 328 351 | 4.7 | 17.4 |
| | DESPESAS TOTAIS # | 19 468 621 | 100.0 | 22 636 156 | 100.0 | 28 421 249 | 100.0 | 25.6 |

Notas:

.. Sem significado (base zero no ano anterior).

Não inclui a provisão para saldo de execução orçamental no OR 2006 e OR 2007.

FONTES: Conta do Exercício de 2005 - Resumo das Despesas Totais, segundo a Classificação Funcional (após consolidação), DSF.
Mapa Comparativo da Despesa Total Consolidada OR 2006 e OR 2007, segundo a Classificação Funcional (DSF).

QUADRO 6
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007,
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(após consolidação)

(valores em milhares de patacas)

| Classificação Código | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função / Sub-Função | Despesa Paga ou orçamentada, após consolidação | | | | | | |
|-------------------------|---|--|--------------|---------------------------|--------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| | | Despesa Paga 2005 | | Orçamento inicial 2006 | | Orçamento proposto 2007 | | Varição OR 06/07 |
| | | | % | | % | | % | % |
| F 1-00 e 2-00 | FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO | 4 626 263 | 30.6 | 5 439 236 | 32.7 | 5 829 089 | 27.6 | 7.2 |
| Função 1-00 | Serviços Gerais da Administ.Pública | 3 156 850 | 20.9 | 3 824 939 | 23.0 | 4 076 590 | 19.3 | 6.6 |
| S-F 1-01 | Administração Geral | 2 167 527 | 14.3 | 2 730 044 | 16.4 | 2 764 275 | 13.1 | 1.3 |
| S-F 1-02 | Justiça, Ordem e Segurança | 989 323 | 6.5 | 1 094 895 | 6.6 | 1 312 315 | 6.2 | 19.9 |
| Função 2-00 | Segurança Pública | 1 469 413 | 9.7 | 1 614 297 | 9.7 | 1 752 499 | 8.3 | 8.6 |
| S-F 2-01 | Comando | 1 469 413 | 9.7 | 1 614 297 | 9.7 | 1 752 499 | 8.3 | 8.6 |
| S-F 2-02 | Polícia | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 2-03 | Bombeiros | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 2-04 | Protecção civil | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| F 3-00 a 7-00 | FUNÇÕES SOCIAIS | 7 971 501 | 52.7 | 8 174 040 | 49.1 | 12 012 117 | 56.9 | 47.0 |
| Função 3-00 | Educação | 2 387 814 | 15.8 | 2 522 641 | 15.2 | 3 194 862 | 15.1 | 26.6 |
| S-F 3-01 | Administração, regulamentação e investigação | 383 073 | 2.5 | 475 495 | 2.9 | 494 205 | 2.3 | 3.9 |
| S-F 3-02 | Ensino | 1 988 399 | 13.1 | 2 021 182 | 12.1 | 2 520 777 | 11.9 | 24.7 |
| S-F 3-03 | Formação profissional | 16 343 | 0.1 | 25 963 | 0.2 | 179 880 | 0.9 | 592.8 |
| Função 4-00 | Saúde | 2 186 709 | 14.4 | 1 715 940 | 10.3 | 1 839 560 | 8.7 | 7.2 |
| S-F 4-01 | Administração, regulamentação e investigação | 2 186 706 | 14.4 | 1 715 920 | 10.3 | 1 261 140 | 6.0 | -26.5 |
| S-F 4-02 | Medicina | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 374 800 | 1.8 | .. |
| S-F 4-03 | Higiene e saúde pública | 3 | 0.0 | 20 | 0.0 | 203 620 | 1.0 | 1018000.0 |
| Função 5-00 | Segurança e Acção Sociais | 2 080 980 | 13.7 | 2 363 558 | 14.2 | 5 000 863 | 23.7 | 111.6 |
| S-F 5-01 | Administração e regulamentação | 782 203 | 5.2 | 700 872 | 4.2 | 228 563 | 1.1 | -67.4 |
| S-F 5-02 | Acção social | 1 295 467 | 8.6 | 1 657 669 | 10.0 | 4 767 283 | 22.6 | 187.6 |
| S-F 5-03 | Pensões e reformas | 3 311 | 0.0 | 5 018 | 0.0 | 5 018 | 0.0 | 0.0 |
| Função 6-00 | Habituação | 123 690 | 0.8 | 150 933 | 0.9 | 131 875 | 0.6 | -12.6 |
| S-F 6-01 | Administração e regulamentação | 123 690 | 0.8 | 150 933 | 0.9 | 131 775 | 0.6 | -12.7 |
| S-F 6-02 | Habituação social | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 100 | 0.0 | .. |
| Função 7-00 | Outros Serviços Colectivos / Sociais | 1 192 308 | 7.9 | 1 420 969 | 8.5 | 1 844 957 | 8.7 | 29.8 |
| S-F 7-01 | Cultura | 619 635 | 4.1 | 674 147 | 4.1 | 1 012 413 | 4.8 | 50.2 |
| S-F 7-02 | Desporto e recreio | 223 310 | 1.5 | 264 593 | 1.6 | 430 969 | 2.0 | 62.9 |
| S-F 7-03 | Cultos | 56 568 | 0.4 | 68 792 | 0.4 | 0 | 0.0 | -100.0 |
| S-F 7-04 | Metereologia e geofísica | 36 751 | 0.2 | 37 496 | 0.2 | 42 015 | 0.2 | 12.1 |
| S-F 7-05 | Cartografia | 31 906 | 0.2 | 39 120 | 0.2 | 43 541 | 0.2 | 11.3 |
| S-F 7-06 | Comunicação social | 108 072 | 0.7 | 198 328 | 1.2 | 151 651 | 0.7 | -23.5 |
| S-F 7-07 | Assuntos de Trabalho | 116 065 | 0.8 | 138 492 | 0.8 | 164 369 | 0.8 | 18.7 |
| S-F 7-08 | Ordenamento físico | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| Função 8-00 | FUNÇÕES ECONÓMICAS | 2 323 225 | 15.3 | 2 192 405 | 13.2 | 2 064 493 | 9.8 | -5.8 |
| S-F 8-01 | Administração, regulamentação e investigação | 1 754 529 | 11.6 | 1 365 067 | 8.2 | 1 085 424 | 5.1 | -20.5 |
| S-F 8-02 | Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 8-03 | Indústria | 3 359 | 0.0 | 2 340 | 0.0 | 12 728 | 0.1 | .. |
| S-F 8-04 | Infraestruturas | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 8-05 | Transportes | 26 508 | 0.2 | 35 526 | 0.2 | 46 394 | 0.2 | 30.6 |
| S-F 8-06 | Comunicações | 166 951 | 1.1 | 375 809 | 2.3 | 262 104 | 1.2 | -30.3 |
| S-F 8-07 | Comércio | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 144 477 | 0.7 | .. |
| S-F 8-08 | Turismo | 357 374 | 2.4 | 397 600 | 2.4 | 489 821 | 2.3 | 23.2 |
| S-F 8-09 | Ordenamento físico e ambiente | 14 504 | 0.1 | 16 064 | 0.1 | 23 545 | 0.1 | .. |
| Função 9-00 | OUTRAS FUNÇÕES | 216 200 | 1.4 | 830 474 | 5.0 | 1 215 551 | 5.8 | 46.4 |
| S-F 9-01 | Operações da dívida pública | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 9-02 | Transferências Sector Público | 1 071 | 0.0 | 1 200 | 0.0 | 0 | 0.0 | -100.0 |
| S-F 9-03 | Diversas, não especificadas # | 215 129 | 1.4 | 829 274 | 5.0 | 1 215 551 | 5.8 | 46.6 |
| | DESPESAS TOTAIS DE FUNCIONAMENTO # | 15 137 189 | 100.0 | 16 636 156 | 100.0 | 21 121 249 | 100.0 | 27.0 |

Notas:

.. Sem significado (base zero no ano anterior).

Não inclui a provisão para saldo de execução orçamental no OR 2006 e OR 2007.

FONTES: Mapa construído por diferença dos Mapas das Despesas Totais consolidadas e da Despesa com o PIDDA, segundo a Classificação Funcional; Conta do Exercício de 2005 - Resumo das Despesas Totais (após consolidação) e Mapa Comparativo das Despesas Totais Consolidadas OR 2006 e OR 2007 (DSF, Governo da RAEM).

QUADRO 7
ORÇAMENTO DAS DESPESAS COM OS INVESTIMENTOS DO PLANO (PIDDA)
PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(valores em milhares de patacas)

| Classificação Código | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função / Sub-Função | Despesa Paga 2005 | | Orçamento inicial 2006 | | Orçamento proposto 2007 | | Varição OR 06/07 |
|-------------------------|---|----------------------|--------------|---------------------------|--------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| | | | % | | % | | % | % |
| F 1-00 e 2-00 | FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO | 366 021 | 8.5 | 959 550 | 16.0 | 1 419 460 | 19.4 | 47.9 |
| Função 1-00 | Serviços Gerais da Administ.Pública | 251 482 | 5.8 | 699 896 | 11.7 | 882 455 | 12.1 | 26.1 |
| S-F 1-01 | Administração Geral | 144 168 | 3.3 | 254 160 | 4.2 | 365 056 | 5.0 | 43.6 |
| S-F 1-02 | Justiça, Ordem e Segurança | 107 314 | 2.5 | 445 737 | 7.4 | 517 399 | 7.1 | 16.1 |
| Função 2-00 | Segurança Pública | 114 539 | 2.6 | 259 654 | 4.3 | 537 005 | 7.4 | 106.8 |
| S-F 2-01 | Comando | 45 370 | 1.0 | 20 021 | 0.3 | 148 259 | 2.0 | 640.5 |
| S-F 2-02 | Polícia | 36 329 | 0.8 | 171 189 | 2.9 | 340 829 | 4.7 | 99.1 |
| S-F 2-03 | Bombeiros | 32 840 | 0.8 | 68 445 | 1.1 | 47 916 | 0.7 | -30.0 |
| S-F 2-04 | Protecção civil | | | | | | | |
| F 3-00 a 7-00 | FUNÇÕES SOCIAIS | 1 651 000 | 38.1 | 835 651 | 13.9 | 1 272 575 | 17.4 | 52.3 |
| Função 3-00 | Educação | 177 558 | 4.1 | 138 536 | 2.3 | 118 797 | 1.6 | -14.2 |
| S-F 3-01 | Administração, regulamentação e investigação | 0 | 0.0 | 2 000 | 0.0 | 1 000 | 0.0 | -50.0 |
| S-F 3-02 | Ensino | 175 388 | 4.0 | 133 286 | 2.2 | 114 327 | 1.6 | -14.2 |
| S-F 3-03 | Formação profissional | 2 169 | 0.1 | 3 251 | 0.1 | 3 470 | 0.0 | 6.7 |
| Função 4-00 | Saúde | 141 032 | 3.3 | 255 204 | 4.3 | 121 343 | 1.7 | -52.5 |
| S-F 4-01 | Administração, regulamentação e investigação | 0 | 0.0 | 20 000 | 0.3 | 0 | 0.0 | -100.0 |
| S-F 4-02 | Medicina | 62 660 | 1.4 | 134 790 | 2.2 | 112 433 | 1.5 | -16.6 |
| S-F 4-03 | Higiene e saúde pública | 78 372 | 1.8 | 100 414 | 1.7 | 8 910 | 0.1 | -91.1 |
| Função 5-00 | Segurança e Acção Sociais | 37 647 | 0.9 | 140 543 | 2.3 | 93 708 | 1.3 | -33.3 |
| S-F 5-01 | Administração e regulamentação | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 5-02 | Acção social | 37 647 | 0.9 | 140 543 | 2.3 | 93 708 | 1.3 | -33.3 |
| S-F 5-03 | Pensões e reformas | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| Função 6-00 | Habituação | 38 548 | 0.9 | 43 708 | 0.7 | 550 201 | 7.5 | 1158.8 |
| S-F 6-01 | Administração e regulamentação | 5 248 | 0.1 | 9 210 | 0.2 | 4 090 | 0.1 | -55.6 |
| S-F 6-02 | Habituação social | 33 300 | 0.8 | 34 498 | 0.6 | 546 111 | 7.5 | 1483.0 |
| Função 7-00 | Outros Serviços Colectivos / Sociais | 1 256 216 | 29.0 | 257 660 | 4.3 | 388 526 | 5.3 | 50.8 |
| S-F 7-01 | Cultura | 64 357 | 1.5 | 139 969 | 2.3 | 235 746 | 3.2 | 68.4 |
| S-F 7-02 | Desporto e recreio | 1 173 845 | 27.1 | 112 800 | 1.9 | 148 470 | 2.0 | 31.6 |
| S-F 7-03 | Cultos | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 7-04 | Metereologia e geofísica | 1 996 | 0.0 | 2 567 | 0.0 | 2 990 | 0.0 | 16.5 |
| S-F 7-05 | Cartografia | 668 | 0.0 | 950 | 0.0 | 850 | 0.0 | -10.5 |
| S-F 7-06 | Comunicação social | 15 053 | 0.3 | 940 | 0.0 | 0 | 0.0 | -100.0 |
| S-F 7-07 | Assuntos de Trabalho | 297 | 0.0 | 433 | 0.0 | 470 | 0.0 | 8.4 |
| S-F 7-08 | Ordenamento físico | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| Função 8-00 | FUNÇÕES ECONÓMICAS | 2 314 410 | 53.4 | 3 902 696 | 65.0 | 4 495 166 | 61.6 | 15.2 |
| S-F 8-01 | Administração, regulamentação e investigação | 12 879 | 0.3 | 50 736 | 0.8 | 750 | 0.0 | -98.5 |
| S-F 8-02 | Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 8-03 | Indústria | 192 | 0.0 | 55 000 | 0.9 | 41 382 | 0.6 | -24.8 |
| S-F 8-04 | Infraestruturas | 243 724 | 5.6 | 1 027 249 | 17.1 | 1 116 354 | 15.3 | 8.7 |
| S-F 8-05 | Transportes | 935 844 | 21.6 | 1 464 842 | 24.4 | 1 536 169 | 21.0 | 4.9 |
| S-F 8-06 | Comunicações | 5 136 | 0.1 | 9 850 | 0.2 | 8 500 | 0.1 | -13.7 |
| S-F 8-07 | Comércio | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 8-08 | Turismo | 63 950 | 1.5 | 31 023 | 0.5 | 104 400 | 1.4 | 236.5 |
| S-F 8-09 | Ordenamento físico e ambiente | 1 052 685 | 24.3 | 1 263 996 | 21.1 | 1 687 611 | 23.1 | 33.5 |
| Função 9-00 | OUTRAS FUNÇÕES | 0 | 0.0 | 302 103 | 5.0 | 112 800 | 1.5 | -62.7 |
| S-F 9-01 | Operações da dívida pública | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 9-02 | Transferências Sector Público | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | .. |
| S-F 9-03 | Diversas, não especificadas | 0 | 0.0 | 302 103 | 5.0 | 112 800 | 1.5 | -62.7 |
| | DESPESAS COM O PIDDA | 4 331 432 | 100.0 | 6 000 000 | 100.0 | 7 300 000 | 100.0 | 21.7 |

Notas:

.. Sem significado (base zero no ano anterior).

FONTES: Conta do Exercício de 2005 - Resumo das Despesas Totais, segundo a Classificação Funcional (após consolidação), DSF.
Mapa Comparativo das Despesas do PIDDA OR 2006 e OR 2007, segundo a Classificação Funcional (DSF).

QUADRO 8

ORÇAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS CONSOLIDADAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(valores em milhões de patacas)

| Classificação económica | Administração da Região e Serviços Integrados | | | | | Serviços e Organismos Autónomos | | | | | Despesa Total Consolidada | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------|------------------|-------------|---------------------------------|----------------|-----------------|------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-------------|
| | Conta | OR inicial | OR prop. | Var. OR 06/OR 07 | | Conta | OR inicial | OR prop. | Var. OR 06/OR 07 | | Conta | OR inicial | OR prop. | Var. OR 06/OR 07 | |
| | 2005 | 2006 | 2007 | Valor | % | 2005 | 2006 | 2007 | Valor | % | 2005 | 2006 | 2007 | Valor | % |
| Despesas correntes | 7 192.1 | 7 093.1 | 8 281.4 | 1 188.3 | 16.8 | 7 064.2 | 7 835.8 | 10 181.6 | 2 345.8 | 29.9 | 14 256.3 | 14 928.9 | 18 463.0 | 3 534.1 | 23.7 |
| Despesas com pessoal | 3 250.7 | 3 688.5 | 4 017.4 | 328.9 | 8.9 | 2 568.0 | 2 877.0 | 3 445.7 | 568.7 | 19.8 | 5 818.7 | 6 565.5 | 7 463.2 | 897.6 | 13.7 |
| Bens e serviços | 778.4 | 952.1 | 1 439.5 | 487.5 | 51.2 | 2 121.7 | 2 183.5 | 2 443.0 | 259.5 | 11.9 | 2 900.1 | 3 135.6 | 3 882.6 | 747.0 | 23.8 |
| Juros | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | .. | 0.0 | 0.0 | 37.3 | 37.3 | .. | 0.0 | 0.0 | 37.3 | 37.3 | .. |
| Transferências correntes * <i>Transf. entre administrações</i> | 3 106.1 | 2 096.4 | 1 609.2 | - 487.2 | -23.2 | 1 154.4 | 1 479.2 | 2 633.8 | 1 154.6 | 78.1 | 4 260.5 | 3 575.5 | 4 243.0 | 667.5 | 18.7 |
| Outras despesas correntes * <i>Acertos entre administrações</i> | 56.9 | 356.2 | 1 215.2 | 859.1 | 241.2 | 1 220.1 | 1 296.1 | 1 621.7 | 325.6 | 25.1 | 1 277.0 | 1 652.3 | 2 836.9 | 1 184.7 | 71.7 |
| Despesas de capital | 4 222.4 | 6 182.7 | 7 845.4 | 1 662.7 | 26.9 | 989.9 | 1 524.5 | 2 112.9 | 588.4 | 38.6 | 5 212.3 | 7 707.2 | 9 958.3 | 2 251.0 | 29.2 |
| Investimentos do Plano (PIDDA) | 4 013.6 | 5 670.6 | 6 976.5 | 1 305.9 | 23.0 | 317.8 | 329.4 | 323.6 | - 5.9 | -1.8 | 4 331.4 | 6 000.0 | 7 300.0 | 1 300.0 | 21.7 |
| Outros Investimentos * <i>Acertos entre administrações</i> | 6.8 | 7.0 | 49.2 | 42.2 | 600.2 | 172.0 | 355.6 | 420.1 | 64.5 | 18.1 | 178.9 | 362.6 | 469.3 | 106.7 | 29.4 |
| Transferências de capital * <i>Transf. entre administrações</i> | 63.0 | 58.0 | 188.0 | 130.0 | 224.1 | 10.3 | 29.9 | 16.7 | - 13.2 | -44.1 | 73.4 | 87.9 | 204.7 | 116.8 | 132.9 |
| Operações financeiras | 138.9 | 447.1 | 631.7 | 184.6 | 41.3 | 489.8 | 809.6 | 1 352.4 | 542.8 | 67.1 | 628.6 | 1 256.7 | 1 984.1 | 727.4 | 57.9 |
| Outras despesas de capital | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | .. | 0.0 | 0.0 | 0.2 | 0.2 | .. | 0.0 | 0.0 | 0.2 | 0.2 | .. |
| DESPESAS TOTAIS # | 11 414.5 | 13 275.8 | 16 126.8 | 2 851.0 | 21.5 | 8 054.2 | 9 360.3 | 12 294.5 | 2 934.2 | 31.3 | 19 468.6 | 22 636.1 | 28 421.2 | 5 785.1 | 25.6 |
| <i>das quais:</i> | | | | | | | | | | | | | | | |
| * <i>Despesas de Funcionamento</i> | 7 400.8 | 7 605.2 | 9 150.3 | 1 545.1 | 20.3 | 7 736.4 | 9 030.9 | 11 970.9 | 2 940.0 | 32.6 | 15 137.2 | 16 636.1 | 21 121.2 | 4 485.1 | 27.0 |
| * <i>Despesas com o PIDDA</i> | 4 013.6 | 5 670.6 | 6 976.5 | 1 305.9 | 23.0 | 317.8 | 329.4 | 323.6 | - 5.9 | -1.8 | 4 331.4 | 6 000.0 | 7 300.0 | 1 300.0 | 21.7 |
| <i>Provisão p/ acumulação de saldo</i> | 0.0 | 2 621.1 | 2 271.5 | - 349.6 | -13.3 | 0.0 | 0.0 | 199.6 | 199.6 | .. | 0.0 | 2 621.1 | 2 471.1 | - 150.0 | -5.7 |
| DESPESAS TOTAIS + PROVISÃO | 11 414.5 | 15 896.9 | 18 398.3 | 2 501.4 | 15.7 | 8 054.2 | 9 360.3 | 12 494.0 | 3 133.7 | 33.5 | 19 468.6 | 25 257.2 | 30 892.3 | 5 635.1 | 22.3 |

Notas: # Não inclui provisão para acumulação de saldo de execução orçamental.

Fonte: Mapa Comparativo das Despesas Totais Consolidadas Conta 2005, OR 2006 e OR 2007 (Direcção dos Serviços de Finanças).

QUADRO 9
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS
PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007
(despesa consolidada)

(valores em milhares de patacas)

Despesas de funcionamento (correntes e de capital)

| Áreas de Intervenção Política e Administrativa das Entidades Autónomas | CONTA 2005 | OR Inicial 2006 | OR Proposto 2007 | Varição OR 2006/07 | |
|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------|
| | | | | Valor | % |
| Órgãos e Serviços que integram a Estrutura Política da RAEM | | | | | |
| Assembleia Legislativa | 47 929 | 52 000 | 52 000 | 0 | 0.0 |
| Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância | 152 180 | 181 100 | 199 860 | 18 760 | 10.4 |
| Gabinete do Procurador | 138 755 | 173 969 | 191 366 | 17 397 | 10.0 |
| Comissariado Contra a Corrupção | 68 736 | 90 645 | 95 676 | 5 031 | 5.6 |
| Serviços do Comissariado de Auditoria | 30 189 | 50 805 | 54 920 | 4 115 | 8.1 |
| Assuntos Cívicos e Municipais | | | | | |
| Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais | 957 347 | 1 095 200 | 1 158 800 | 63 600 | 5.8 |
| Assuntos Escolares e Formação Técnica | | | | | |
| Universidade de Macau | 448 519 | 486 100 | 576 297 | 90 197 | 18.6 |
| Instituto Politécnico de Macau | 308 918 | 328 099 | 402 063 | 73 964 | 22.5 |
| Fundo de Acção Social Escolar | 144 524 | 170 305 | 190 048 | 19 743 | 11.6 |
| Instituto de Formação Turística | 63 375 | 70 500 | 86 000 | 15 500 | 22.0 |
| Assuntos de Saúde | | | | | |
| Serviços de Saúde | 1 556 706 | 1 715 920 | 1 950 840 | 234 920 | 13.7 |
| Segurança e Acção Sociais | | | | | |
| Fundo de Pensões | 322 741 | 255 508 | 1 220 301 | 964 793 | 377.6 |
| Fundo de Segurança Social | 314 601 | 916 162 | 1 677 226 | 761 063 | 83.1 |
| Instituto de Acção Social | 532 203 | 700 873 | 857 146 | 156 273 | 22.3 |
| Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau | 1 329 | 2 277 | 2 277 | 0 | 0.0 |
| Obra Social da Polícia Judiciária | 453 | 2 197 | 2 216 | 19 | 0.9 |
| Obra Social da Polícia de Segurança Pública | 21 820 | 38 778 | 37 759 | - 1 019 | -2.6 |
| Obra Social Capitania dos Portos | 1 108 | 1 812 | 1 872 | 60 | 3.3 |
| Obra Social dos Serviços de Alfândega | 1 573 | 2 026 | 2 056 | 30 | 1.5 |
| Fundo Social da Administração Pública | 12 466 | 17 287 | 18 885 | 1 598 | 9.2 |
| Obra Social do Corpo dos Bombeiros | 2 077 | 3 910 | 3 911 | 1 | 0.0 |
| Habituação Económica/Social ou com Crédito Bonificado | | | | | |
| Instituto de Habituação | 74 678 | 92 000 | 96 000 | 4 000 | 4.3 |
| Fundo para as Bonificações do Crédito à Habituação | 6 899 | 13 696 | 13 385 | - 311 | -2.3 |
| Promoção/Coordenação das Actividades Económica ou Financeira | | | | | |
| Autoridade Monetária de Macau | 1 187 791 | 193 128 | 169 403 | - 23 725 | -12.3 |
| Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização | 24 308 | 395 319 | 481 781 | 86 462 | 21.9 |
| Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau | 90 670 | 93 992 | 134 269 | 40 277 | 42.9 |
| Fundo de Turismo | 224 525 | 298 634 | 380 367 | 81 733 | 27.4 |
| Serviços de Justiça e Imprensa Oficial | | | | | |
| Cofre dos Assuntos de Justiça | 72 142 | 99 985 | 125 985 | 26 000 | 26.0 |
| Imprensa Oficial | 33 924 | 74 000 | 86 000 | 12 000 | 16.2 |
| Promoção do Desenvolvimento Social, Cultural e Científico | | | | | |
| Fundação Macau | 361 302 | 417 796 | 745 519 | 327 723 | 78.4 |
| Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia | 31 320 | 223 140 | 68 223 | - 154 917 | -69.4 |
| Fundo de Cultura | 94 614 | 140 728 | 171 130 | 30 402 | 21.6 |
| Fundo de Desenvolvimento Desportivo | 180 481 | 198 754 | 341 405 | 142 651 | 71.8 |
| Outras Áreas de Prestação de Serviços Públicos | | | | | |
| Direcção dos Serviços de Correios | 166 948 | 375 800 | 299 538 | - 76 262 | -20.3 |
| Autoridade da Aviação Civil | 23 146 | 30 476 | 34 561 | 4 085 | 13.4 |
| Conselho de Consumidores | 8 683 | 10 000 | 15 150 | 5 150 | 51.5 |
| Conselho do Ambiente | 14 504 | 16 064 | 25 310 | 9 246 | 57.6 |
| Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo | 1 209 | 1 933 | 1 371 | - 562 | -29.1 |
| Oficinas Navais | 11 666 | 0 | 0 | 0 | .. |
| DESPESAS TOTAIS DE FUNCIONAMENTO DOS 38 OA | 7 736 358 | 9 030 915 | 11 970 914 | 2 939 999 | 32.6 |
| das quais: | | | | | |
| <i>Despesa com o subsector da Segurança e Acção Sociais (a)</i> | <i>1 169 545</i> | <i>1 872 543</i> | <i>3 754 673</i> | <i>1 882 130</i> | <i>100.5</i> |
| <i>Despesa com os Outros Organismos Autónomos</i> | <i>6 566 813</i> | <i>7 158 372</i> | <i>8 216 241</i> | <i>1 057 869</i> | <i>14.8</i> |

Nota: (a) Despesa total de funcionamento nos organismos autónomos do Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social e Instituto de Acção Social.

FONTE: Mapa Comparativo das Despesas Efectivas em 2004 e 2005 (Após Consolidação)

e Mapa Comparativo das Despesas Orçamentais de 2006 e 2007 (Após Consolidação), Direcção dos Serviços de Finanças.

QUADRO 10
ORÇAMENTO DAS RECEITAS TOTAIS (ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS) DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS
PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007

(valores em milhares de patacas)

| <i>Áreas de Intervenção Política e Administrativa das Entidades Autónomas</i> | <i>Saldos de Anos findos</i> | <i>Receitas Próprias</i> | <i>Rec. Consign. e particip.</i> | <i>Transf. OR RAEM</i> | <i>Transf. OR Privativos</i> | <i>Receita Total #</i> | |
|---|------------------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|
| | | | | | | <i>Total</i> | <i>Consolidada</i> |
| Órgãos e Serviços que integram a Estrutura Política da RAEM | | | | | | | |
| Assembleia Legislativa | 3 000 | 10 | 0 | 48 990 | 0 | 52 000 | 52 000 |
| Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância | 20 000 | 21 982 | 0 | 157 878 | 0 | 199 860 | 199 860 |
| Gabinete do Procurador | 38 986 | 502 | 0 | 151 878 | 0 | 191 366 | 191 366 |
| Comissariado Contra a Corrupção | 15 000 | 405 | 0 | 80 271 | 0 | 95 676 | 95 676 |
| Serviços do Comissariado de Auditoria | 16 509 | 164 | 0 | 38 247 | 0 | 54 920 | 54 920 |
| Assuntos Cívicos e Municipais | | | | | | | |
| Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais | 85 000 | 212 300 | 0 | 860 000 | 1 500 | 1 158 800 | 1 158 800 |
| Assuntos Escolares e Formação Técnica | | | | | | | |
| Universidade de Macau | 5 000 | 196 259 | 0 | 359 048 | 16 000 | 576 307 | 576 297 |
| Instituto Politécnico de Macau | 1 600 | 76 887 | 0 | 315 576 | 8 000 | 402 063 | 402 063 |
| Fundo de Acção Social Escolar | 18 506 | 49 462 | 0 | 122 000 | 80 | 190 048 | 190 048 |
| Instituto de Formação Turística | 2 000 | 31 000 | 0 | 15 000 | 38 000 | 86 000 | 86 000 |
| Assuntos de Saúde | | | | | | | |
| Serviços de Saúde | 10 000 | 69 366 | 0 | 1 871 474 | 0 | 1 950 840 | 1 950 840 |
| Segurança e Acção Sociais | | | | | | | |
| Fundo de Pensões | 349 520 | 831 941 | 0 | 38 840 | 0 | 1 220 301 | 1 220 301 |
| Fundo de Segurança Social | 880 000 | 95 521 | 701 705 | 0 | 0 | 1 677 226 | 1 677 226 |
| Instituto de Acção Social | 125 000 | 1 444 | 3 300 | 727 402 | 0 | 857 146 | 857 146 |
| Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau | 600 | 414 | 0 | 1 263 | 0 | 2 277 | 2 277 |
| Obra Social da Polícia Judiciária | 1 680 | 393 | 0 | 143 | 0 | 2 216 | 2 216 |
| Obra Social da Polícia de Segurança Pública | 6 397 | 31 003 | 0 | 359 | 0 | 37 759 | 37 759 |
| Obra Social Capitania dos Portos | 80 | 1 522 | 0 | 270 | 0 | 1 872 | 1 872 |
| Obra Social dos Serviços de Alfândega | 250 | 1 603 | 0 | 203 | 0 | 2 056 | 2 056 |
| Fundo Social da Administração Pública | 4 500 | 11 385 | 0 | 3 000 | 0 | 18 885 | 18 885 |
| Obra Social do Corpo dos Bombeiros | 1 200 | 2 352 | 0 | 359 | 0 | 3 911 | 3 911 |
| Habituação Económica/Social ou c/ Crédito Bonificado | | | | | | | |
| Instituto de Habituação | 4 500 | 61 500 | 0 | 30 000 | 0 | 96 000 | 96 000 |
| Fundo para as Bonificações do Crédito à Habituação | 27 792 | 5 320 | 0 | 0 | 0 | 33 112 | 33 112 |
| Promoção/Coordenação das Activ. Económica/Financeira | | | | | | | |
| Autoridade Monetária de Macau | 0 | 190 078 | 0 | 0 | 0 | 190 078 | 190 078 |
| Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização | 350 000 | 23 501 | 108 280 | 0 | 0 | 481 781 | 481 781 |
| Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau | 28 000 | 11 122 | 105 400 | 0 | 0 | 144 522 | 144 522 |
| Fundo de Turismo | 25 000 | 21 673 | 310 344 | 61 350 | 0 | 418 367 | 380 367 |
| Serviços de Justiça e Imprensa Oficial | | | | | | | |
| Cofre dos Assuntos de Justiça | 73 700 | 985 | 51 300 | 0 | 0 | 125 985 | 125 985 |
| Imprensa Oficial | 41 200 | 44 800 | 0 | 0 | 0 | 86 000 | 86 000 |
| Promoção do Desenvolvimento Social, Cultural e Científico | | | | | | | |
| Fundação Macau | 86 759 | 676 600 | 3 660 | 0 | 0 | 767 019 | 745 519 |
| Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia | 173 000 | 3 080 | 0 | 30 143 | 20 000 | 226 223 | 202 223 |
| Fundo de Cultura | 20 000 | 11 710 | 0 | 139 410 | 10 | 171 130 | 171 130 |
| Fundo de Desenvolvimento Desportivo | 11 000 | 28 905 | 500 | 300 000 | 1 000 | 341 405 | 341 405 |
| Outras Áreas de Prestação de Serviços Públicos | | | | | | | |
| Direcção dos Serviços de Correios | 48 991 | 262 891 | 0 | 0 | 8 790 | 320 672 | 311 875 |
| Autoridade da Aviação Civil | 2 600 | 6 961 | 0 | 25 000 | 0 | 34 561 | 34 561 |
| Conselho de Consumidores | 150 | 0 | 0 | 15 000 | 0 | 15 150 | 15 150 |
| Conselho do Ambiente | 300 | 10 | 0 | 25 000 | 0 | 25 310 | 25 310 |
| Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo | 0 | 3 938 | 0 | 0 | 0 | 3 938 | 3 938 |
| RECEITAS TOTAIS DOS 38 ORGANISMOS AUTÓNOMOS | 2 477 820 | 2 988 989 | 1 284 489 | 5 418 104 | 93 380 | 12 262 781 | 12 170 474 |
| <i>Estrutura das receitas totais(%)</i> | <i>20.2%</i> | <i>24.4%</i> | <i>10.5%</i> | <i>44.2%</i> | <i>0.8%</i> | <i>100.0%</i> | |

A receita consolidada exclui da receita total de cada um dos 38 Serviços e Organismos Autónomos o valor das transferências a favor dos orçamentos privativos de outros Serviços e Organismos Autónomos (transferências interserviços dentro do subsector dos OA).

FONTE: Orçamentos Privativos dos 38 Serviços e Organismos Autónomos.
Anexo ao Orçamento do Ano Económico de 2007 (Governo da RAEM).

ANEXO II

OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ④由下列組織機構購買之各種**出資證券** (經濟分類 "09-01-03-00"): 包括 "12-00 共用開支" 及 "50-32 體育發展基金" (分別為澳門幣 601,200,000 元和澳門幣 60,120,000.00 元, 以承擔第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司資本的負擔), "50-05 工商業發展基金" (澳門幣 100,000 元), "50-15 郵政局" (澳門幣 100,000 元), 以及 "50-48 科學技術發展基金" (澳門幣 100,000 元) 661,620,000
- Respeita aos títulos de participação (class. económica "09-01-03-00") a adquirir pelas seguintes unidades orgânicas: "12-00 Despesas Comuns" e "50-32 FD Desportivo" (respectivamente, MOP 601.200.000 e MOP 60.120.000, para suportar os encargos com a participação no capital do Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.), "50-05 FDIC" (MOP 100.000), "50-15 DS Correios" (MOP 100.000), e ainda "50-48 FD Ciências e Tecnologia" (MOP 100.000).
- ◆ **借款** (經濟分類 "09-01-04-00" 至 "09-01-05-00") 151,366,000
- Empréstimos (class. económica "09-01-04-00" a "09-01-05-00")
- ④**短期借款** (經濟分類 "09-01-04-00"): 包括借予海關福利會會員 (澳門幣 300,000 元) 和港務局福利會會員 (澳門幣 28,000 元) 的短期借款 328,000
- Empréstimos a curto prazo (class. económica "09-01-04-00"): compreende os empréstimos a curto prazo concedidos aos associados da OS dos Serviços de Alfândega (MOP 300.000) e aos associados da OS da Capitania dos Portos (MOP 28.000).
- ④**中期及長期借款** (經濟分類 "09-01-05-00"): 除澳門特別行政區政府向中小企業提供援助及信用保證的各種計劃以外 (即 "09-01-05-00-01 中小企業援助計劃" 之澳門幣 30,000,000 元、"09-01-05-00-02 中小企業信用保證計劃(一般)" 之澳門幣 5,000,000 元及 "09-01-05-00-01 中小企業信用保證計劃(專項)" 之澳門幣 5,000,000 元, 三項目共金額為澳門幣 40,000,000 元), 此內仍包括由學生福利基金之貸學金中期及長期借款 (澳門幣 91,000,000 元), 以及由治安警察福利會 (澳門幣 20,000,000 元) 和港務局福利會 (澳門幣 38,000 元) 向其會員所發放之中期及長期借款 (三者都屬於經濟分類 "09-01-05-00-99") 151,038,000
- Empréstimos a médio e longo prazos (class. económica "09-01-05-00"): para além dos planos de apoio e garantia de crédito concedido pelo Governo da RAEM às pequenas e médias empresas (nomeadamente MOP 30.000.000 de "09-01-05-00-01 Plano de apoio a PME's", MOP 5.000.000 de "09-01-05-00-02 Plano de garantia de créditos a PME's (geral)", e MOP 5.000.000 de "09-01-05-00-03 Plano de garantia de créditos a PME's (projecto específico)", no total de MOP 40.000.000), compreendem-se ainda aqui os empréstimos de médio e longo prazos (c.e. "09-01-05-00-99") concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar para fins escolares (MOP 91.000.000), bem como aqueles atribuídos pela OS da PSP (MOP 20.000.000) e pela OS da Capitania dos Portos (MOP) aos seus associados.
- ◆ 最後, 工商業發展基金在相關預算中登錄一筆款項作為承擔關於財務負債之費用 (經濟分類 "09-02-05-00-99 其他財務負債 - 其他") 50,000
- Por último, verifica-se ainda que o FDIC inscreveu no seu orçamento uma verba para suportar encargos relativos a passivos financeiros (c.e. "09-02-05-00-99 Outros passivos financeiros - Outros")

2007 年度之開支項目由立法會要求補充資料之註解
Justificações ao pedido da Assembleia Legislativa de elementos adicionais a rubricas da despesa de 2007

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the characters "英美" and a large signature.

第①頁：撥予私立機構之資本開支轉移：澳門幣196,701,000 元
Pág. ①: Transferências de capital para instituições particulares: 196.701.000 patacas

有關款項〔屬於經濟分類“08-02 資本轉移/私立機構”〕分配如下：

A verba em questão (sob a classificação económica “08-02 Transferências de capital / Instituições particulares”) apresenta o seguinte desdobramento:

- ◆ 教育局 – 資助私立教育機構進行大型重建或擴建工程，以改善教學環境。.....188,000,000
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude – Apoio a instituições de ensino particular na realização de grandes obras de reconstrução, ou ampliação, para melhoramento das instalações escolares.
- ◆ 社會工作局 – 對民間機構作出投資性的非定期性津貼，包括一次性的運作經費，大型維修工程及購置，分別是：長者範疇〔澳門幣 6,500,000 元〕、兒青範疇〔澳門幣 1,000,000 元〕，以及復康範疇〔澳門幣 1,200,000 元〕之資助津貼。.....8,700,000
Instituto de Acção Social – Subsídios ocasionais para apoio ao investimento de organizações cívicas, incluindo despesas de funcionamento, obras com grandes reparações e aquisição de bens, incluindo designadamente apoios às áreas dos idosos (MOP 6.500.000), das crianças e jovens (MOP 1.000.000) e da recuperação social (MOP 1.200.000).
- ◆ 另外，亦包括由旅遊基金向私立機構作出資助之款項。.....1,000
É aqui ainda considerada uma verba para apoio a instituições particulares pelo Fundo de Turismo.

第②頁：財務活動/財務資產：澳門幣1,953,538,700 元
Pág. ②: Operações financeiras / Activos financeiros: 1.953.538.700 patacas

有關款項主要用途如下：

A verba em questão tem essencialmente as seguintes utilizações:

- ◆ 購買各種證券〔經濟分類“09-01-01-00”至“09-01-03-00”〕.....1,802,122,700
Aquisição de títulos diversos (class. económica “09-01-01-00” a “09-01-03-00”)

④各種證券〔經濟分類“09-01-01-00”及“09-01-02-00”〕：包括社會保障基金各種短期投資〔澳門幣 830,402,700 元〕和中期及長期各種投資〔澳門幣 310,000,000 元〕，並亦包括民政總署預留作為購買澳門電力股份有限公司的股票的中期及長期投資〔澳門幣 100,000 元〕。.....1,140,502,700

Títulos diversos (class. económica “09-01-01-00” e “09-01-02-00”): compreende diversos investimentos do Fundo de Segurança Social a curto prazo (MOP 830.402.700) e a médio e longo prazos (MOP 310.000.000), bem como investimento de médio e longo prazos a realizar pelo Instituto de Assuntos Cívicos e Municipais com a aquisição de acções da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L. (MOP 100.000).

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

第⑩頁：其他資本開支：澳門幣 112,950,000 元
Pág.⑩: Outras despesas de capital: 112.950.000 patacas

有關款項屬於「投資計劃」之備用撥款〔即項目“40-99”，金額為澳門幣 67,800,000 元〕和同期撥款〔即項目“40-35 土地工務運輸局”，金額為澳門幣 45,000,000 元〕，以及消費者委員會之備用撥款〔即經濟分類“10-00-00-00-01”，金額為澳門幣 150,000 元〕。

A verba em questão respeita às dotações provisional (MOP 67.800.000, sob a rubrica “40-99”) e concorrencial (MOP 45.000.000, sob a rubrica “40-35 DSSOPT”) do PIDDA, e ainda à dotação provisional do Conselho de Consumidores (MOP 150.000, c.e. “10-00-00-00-01”).

第⑪頁：其他職能之開支 - 各種未列明之職能：澳門幣 1,328,350,900 元
Pág.⑪: Despesas em outras funções - Diversas, não especificadas: 1.328.350.900 patacas

有關款項主要用途如下：

A verba em questão tem essencialmente as seguintes utilizações:

- ◆ 資助私立機構及私人活動..... 81,280,000
Apoios a actividades de instituições particulares e particulares
- ④ 財團法人〔經濟分類“04-02-00-00-01”〕：包括由行政長官辦公室〔澳門幣 348,000 元〕、行政法務司司長辦公室〔澳門幣 20,000 元〕及社會文化司司長辦公室〔澳門幣 7,000,000 元〕所發放之資助。..... 7,368,000
Fundações (class. económica “04-02-00-00-01”): compreende os apoios atribuídos pelo Gabinete do Chefe do Executivo (MOP 348.000), pelo Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça (MOP 20.000) e pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (MOP 7.000.000).
- ④ 社團及組織〔經濟分類“04-02-00-00-02”〕：包括由行政長官辦公室〔澳門幣 700,000 元〕、行政法務司司長辦公室〔澳門幣 20,000 元〕、經濟財政司司長辦公室〔澳門幣 3,500,000 元〕、保安司司長辦公室〔澳門幣 30,000 元〕、社會文化司司長辦公室〔澳門幣 30,000,000 元〕及運輸工務司司長辦公室〔澳門幣 1,500,000 元〕所發放之資助。..... 35,750,000
Associações e organizações (class. económica “04-02-00-00-02”): compreende os apoios atribuídos pelo Gabinete do Chefe do Executivo (MOP 700.000), Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça (MOP 20.000), Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças (MOP 3.500.000), Gabinete do Secretário para a Segurança (MOP 30.000), Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (MOP 30.000.000) e pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas (MOP 1.500.000).
- ④ 其他私立機構〔經濟分類“04-02-00-00-99”〕：由行政法務司司長辦公室〔澳門幣 60,000 元〕及社會文化司司長辦公室〔澳門幣 24,000,000 元〕所發放之資助。..... 24,060,000
Outras Instituições particulares (class. económica “04-02-00-00-99”): apoios atribuídos pelo Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça (MOP 60.000) e pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (MOP 24.000.000).

- ④ 企業 (經濟分類 "04-03-00-00-01"): 包括由行政長官辦公室 (澳門幣 811,000 元)、行政法務司司長辦公室 (澳門幣 50,000 元)、經濟財政司司長辦公室 (澳門幣 500,000 元) 及社會文化司司長辦公室 (澳門幣 5,000,000 元) 所發放之資助。..... 6,361,000
Empresas (class. económica "04-03-00-00-01"): compreende os apoios atribuídos pelo Gabinete do Chefe do Executivo (MOP 811.000), Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça (MOP 50.000), Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças (MOP 500.000) e pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (MOP 5.000.000).
- ④ 家庭及個人 (經濟分類 "04-03-00-00-02"): 包括由行政長官辦公室 (澳門幣 811,000 元)、保安司司長辦公室 (澳門幣 30,000 元)、社會文化司司長辦公室 (澳門幣 6,000,000 元) 及運輸工務司司長辦公室 (澳門幣 400,000 元) 所發放之資助。..... 7,241,000
Famílias e Individuos (class. económica "04-03-00-00-02"): compreende os apoios atribuídos Gabinete do Chefe do Executivo (MOP 811.000), Gabinete do Secretário para a Segurança (MOP 30.000), Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (MOP 6.000.000) e pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas ((MOP 400.000).
- ④ 贈予外地之經常轉移 (經濟分類 "04-04-00-00-99"): 由行政長官辦公室資助在外地以外開展活動的費用。..... 500,000
Transferências correntes para o exterior (class. económica "04-04-00-00-99"): encargos com apoios do Gabinete do Chefe do Executivo a actividades realizadas no exterior.
- ◆ 其於「共用開支」(第十二章), 相關分配如下: 1,132,900,000
No que concerne às Despesas Comuns (cap. 12.º), repartem-se por:
- ④ 鑄幣及澳門輔幣流通處理中心之運作開支 (經濟分類 "02-03-09-00-04"): 2,000,000
Despesas com a cunhagem e funcionamento do Centro de Processamento de Moedas (c.e. "02-03-09-00-04").
- ④ 給予企業之經常轉移 (經濟分類 "04-03-00-00-01"): 包括資助澳門世界貿易中心自願仲裁中心之活動 (澳門幣 600,000 元)、與海上運輸企業所簽署議定書之相關資助 (澳門幣 63,000,000 元)、分擔澳門電質股份有限公司虧損 (澳門幣 2,300,000 元)、以及公共廣播服務之津貼 (澳門幣 73,000,000 元)、並給予自來水公司關於咸潮的補助 (澳門幣 48,000,000 元)。..... 186,900,000
Transferências correntes para empresas (c.e. "04-03-00-00-01"), compreendendo nomeadamente os apoios atribuídos para actividades do Centro de Arbitragens Voluntárias do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A. (MOP 600.000), os apoios relativos a acordos assinados com empresas de transporte marítimo (MOP 63.000.000), a participação nos prejuízos da firma EDI Van, S.A. (MOP 2.300.000), bem como o subsídio dos serviços públicos de divulgação e informação (73.000.000), e a atribuição de compensação à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., relativamente à questão da salinidade da água (MOP 48.000.000).
- ④ 給予國際組織的共同分擔及會費之經常轉移 (經濟分類 "04-04-00-00-02"): 2,000,000
Transferências correntes relativas a participações e quotas para organizações internacionais (class. económica "04-04-00-00-02").
- ④ 其於在此章別內之其他開支, 仍包括: 土地租金 (經濟分類 "05-01-00-00", 金額為澳門幣 300,000 元)、稅捐及稅項的返還 (經濟分類 "05-03-00-00-01", 金額為澳門幣 34,000,000 元)、其他返還 (經濟分類 "05-03-00-00-99", 金額為澳門幣 1,000,000 元)、備用撥款 (經濟分類 "05-04-00-00-90", 金額為澳門幣 300,000,000 元)、兌換差額及銀行轉帳 (經濟分類 "05-04-00-00-91", 金額為澳門幣 500,000

元)·偶然及未列明之開支(經濟分類“05-04-00-00-98”,金額為澳門幣5,000,000元)·出資證券(經濟分類“09-01-03-00”,金額為澳門幣601,200,000元,以承擔第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司資本的負擔).....942,000,000

Quanto às restantes despesas deste capítulo, incluem-se: rendas de terrenos (c.e. “05-01-00-00”, MOP 300.000), restituições de contribuições e impostos (c.e. “05-03-00-00-01”, MOP 34.000.000), outras restituições (c.e. “05-03-00-00-99”, MOP 1.000.000), dotação provisional (c.e. “05-04-00-00-90”, MOP 300.000.000), diferença cambial e transferência bancária (c.e. “05-04-00-00-91”, MOP 500.000), despesas eventuais e não especificadas (c.e. “05-04-00-00-98”, MOP 5.000.000), e títulos de participação (c.e. “09-01-03-00”, MOP 601.200.000, para suportar os encargos com a participação no capital do Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.).

以及,

E ainda,

- ④「投資計劃」之備用及同期撥款(經濟分類“10-00-00-00-02”).....112,800,000
Dotações provisional e concorrencial do PIDDA (class. económica “10-00-00-00-02”).
- ④「汽車及航海保障基金」本身的運作開支.....1,370,900
Despesas relativas ao orçamento de funcionamento do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo.

第 152 頁：經常開支 - 企業：澳門幣 186,900,000 元

Pág. 152: Transferências correntes - Empresas: 186.900.000 patacas

參閱上述：「其他職能之開支 - 各種未列明之職能」內的「共用開支」關於給予企業之經常轉移〔經濟分類“04-03-00-00-01”〕。

Ver atrás: Transferências correntes para empresas (c.e. “04-03-00-00-01”), das Despesas Comuns, em “Despesas em outras funções - Diversas, não especificadas”.

第 152 頁：其他經常開支：澳門幣 3,472,567,600 元

Pág. 152: Outras despesas correntes: 3.472.567.600 patacas

有關款項屬於第十二章之「共用開支」，並其分配如下：

A verba em questão respeita às Despesas Comuns do Cap. 12.º, repartindo-se da seguinte forma:

- ◆ 土地租金〔經濟分類“05-01-00-00-00”〕.....300,000
Rendas de terrenos (c.e. “05-01-00-00-00”).
- ◆ 保險〔經濟分類“05-02-00-00-00”〕，其中包括人員保險〔澳門幣 500,000 元〕及不動產保險〔澳門幣 1,000 元〕.....501,000
Seguros (c.e. “05-02-00-00-00”), incluindo seguros de pessoal (MOP 500.000) e imóveis (1.000).
- ◆ 返還〔經濟分類“05-03-00-00-00”〕，分別是稅捐及稅項的返還〔澳門幣 34,000,000 元〕及其他返還〔澳門幣 1,000,000 元〕.....35,000,000

Restituições (c.e. "05-03-00-00-00"), designadamente restituições de contribuições e impostos (MOP 34.000.000) e outras restituições (1.000.000).

- ◆ 殘餘款項〔屬於經濟分類 "05-04-00-00-00"〕之相關用途如下：.....3,436,766,600
A restante verba (sob a c.e. "05-04-00-00-00"), tem as seguintes utilizações:

☞ 退休基金會 - 由僱主方根據《澳門公共行政工作人員通則》所規定之退休金及撫卹金制度應提供之兩項供款〔經濟分類 "05-04-00-00-01", 金額為澳門幣 378,460,000 元〕, 由僱主方供予新公積金制度之款項〔經濟分類 "05-04-00-00-02", 金額為澳門幣 47,000,000 元〕, 以及按照新公積金制度因離職而發放之金錢補償〔經濟分類 "05-04-00-00-05", 金額為澳門幣 434,239,300 元〕..... 859,699,300

Fundo de Pensões - Contribuições da entidade patronal para o regime de aposentação e sobrevivência previsto no ETAPM (c.e. "05-04-00-00-01", MOP 378.460.000), para o novo regime de previdência (c.e. "05-04-00-00-02", MOP 47.000.000), e ainda a compensação da pecuniária atribuída mediante desvinculação de funções, nos termos do novo regime de previdência (c.e. "05-04-00-00-05", MOP 434.239.300).

以及,
E ainda,

☞ 各種開支, 分別是兌換差額及銀行轉帳費用〔經濟分類 "05-04-00-00-91", 金額為澳門幣 500,000 元〕, 印花費用〔經濟分類 "05-04-00-00-92", 金額為澳門幣 50,000 元〕, 和偶然及未列明之開支〔經濟分類 "05-04-00-00-8", 金額為澳門幣 5,000,000 元〕..... 5,550,000

Despesas diversas, nomeadamente diferenças cambiais e despesas com transferências bancárias (c.e. "05-04-00-00-91", MOP 500.000), despesas com valores selados (c.e. "05-04-00-00-92", MOP 50.000), e outras despesas eventuais e não especificadas (c.e. "05-04-00-00-98", MOP 5.000.000).

☞ 以及備用撥款〔經濟分類 "05-04-00-00-90", 金額為澳門幣 300,000,000 元〕, 和預算執行累積結餘準備金〔經濟分類 "05-04-00-00-99", 金額為澳門幣 2,271,517,300 元〕..... 2,571,517,300

Bem como, a dotação provisional (c.e. "05-04-00-00-90", MOP 300.000.000), e a provisão para acumulação de saldo de execução orçamental (c.e. "05-04-00-00-99", MOP 2.271.517.300).

第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會
Comité Organizador dos 2.os Jogos Asiáticos em Recinto coberto de Macau, S.A. (MAIGOC)

2006年~2008年6月總預算摘要
Resumo do Orçamento Total de 2006 ~ 30.6.2008

| 開支 Despesas | 2006 | 2007 | 2008 | 總額 Total |
|---|------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 運作費用 | | | | |
| Despesas de Funcionamento | 131,156,000.00 | 191,320,500.00 | 58,930,000.00 | 381,406,500.00 |
| 第一屆葡語系運動會 | | | | |
| 1.os Jogos da Lusofonia | 167,884,000.00 | 0.00 | 0.00 | 167,884,000.00 |
| 第二屆亞洲室內運動會 | | | | |
| 2.os Jogos Asiáticos em Recinto Coberto | 33,380,000.00 | 387,426,000.00 | 0.00 | 420,806,000.00 |
| 總開支 | | | | |
| Total de Despesas | \$332,420,000.00 | \$578,746,500.00 | \$58,930,000.00 | \$970,096,500.00 |

公司股本認購
Subscrição do Capital Social

| 項目 Descrição | 第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司 Comité Organizador dos 2.os Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A. | | | 股份比例 % NO CAPITAL SOCIAL |
|--|--|------------------------------|---------------|--------------------------------|
| | 2006 | 2007 預計金額 Previsão p/2007 | 總額 Total | |
| 由澳門特別行政區政府認購的股本 Capital subscrito pelo Governo da RAEM | \$270,000,000 | \$601,200,000 | \$871,200,000 | 90% |
| 由體育發展基金認購的股本 Capital Subscrito pelo Fundo de Desenvolvimento Desportivo | \$27,000,000 | \$60,120,000 | \$87,120,000 | 9% |
| 奧林匹克委員會 Comité Olímpico de Macau | \$3,000,000 | \$6,680,000 | \$9,680,000 | 1% |
| 合共 TOTAL | \$300,000,000 | \$668,000,000 | \$968,000,000 | 100% |

備註：於2006年增加了澳門幣300,000,000元之股本，而2007年將進行第二次的資本增加，預計金額不超出澳門幣668,000,000元。
 Obs.: Em 2006 se realizou um aumento de capital no valor de MOP300,000,000,00 e em 2007 prevê-se ainda um segundo aumento de capital, cujo montante não exceda MOP668,000,000,00.

Handwritten signatures and initials.